



É só uma palmada?

Crenças e normas
sociais que sustentam o
castigo corporal contra
crianças no Brasil

Este estudo é uma iniciativa das áreas de Proteção contra as Violências e de Mudança Social e de Comportamento (SBC, na sigla em inglês) do UNICEF no Brasil.

© Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), setembro de 2026

Citação sugerida

Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). **É só uma palmada? Crenças e normas sociais que sustentam o castigo corporal contra crianças no Brasil.** Brasília, setembro de 2026.

UNICEF Brasil

SEPN 510 Bl. A, 2º andar,
Asa Norte, Brasília (DF) – 70750-521, Brasil

Representante: Joaquin Gonzalez-Aleman

Representante Adjunta: Layla Saad

Chefe de Comunicação, Advocacy e SBC: Sonia Yeo

Chefe de Proteção: Haithar Ahmed

Redação e Análise: Ana Sanchez Quisbert, Marco Prates e Valéria Brahim

Comitê Editorial: Luiza Teixeira e Júlia Kacowicz

Revisão: Diêgo Lôbo, Corinne Sciortino, Immaculada Prieto, Kaylle Vieira, Marcos Kalil, Maíra Souza, Nayana Goés e Paula Marques

Projeto gráfico e ilustrações: Mateus Zanon

Tornaram possível e participaram diretamente da realização do estudo

Etapa Rio de Janeiro

Vera Cristina Pereira de Souza
(CEDECA-RJ)

Valéria Brahim (CEDECA-RJ)

Flavia Antunes Michaud (UNICEF)

Marcos Kalil (UNICEF)

Tatiana Dias Martinewski (UNICEF)

Adah Grazielle Netinins Almeida da Silva (pesquisadora de campo)

Brenda Crystine Campos Teles (pesquisadora de campo)

Daniel Nascimento Viana (pesquisador de campo)

Maria Eduarda Pereira Dias Marcos (pesquisadora de campo)

Mariah Clara Govea Nogueira (pesquisadora de campo)

Etapa Recife

Cleide Moraes (Enter Jovem)

Carina Catanho (Enter Jovem)

Immaculada Prieto (UNICEF)

Júlia Kacowicz (UNICEF)

Corinne Sciortino (UNICEF)

Juliana Vergetti (UNICEF)

Etapa Manaus

Rayanne Franca (UNICEF)

Nayana Goés (UNICEF)

Yulibeth Carpintero (UNICEF)

Yuri Padilha (UNICEF)

Fábio Martins

Agradecimentos

Marcia Oliveira - Rede Não Bata, Eduque

Patricia Durovni - Secretaria Municipal de Saúde, Rio de Janeiro

Douglas Campos - BemTV Educação e Comunicação, Rio de Janeiro

Índice

Prefácio	4
1. Introdução	5
2. Metodologia	10
3. Resultados	23
Nível 1 Individual	24
Nível 2 Interpessoal	35
Nível 3 Comunitário	41
Nível 4 Institucional	52
Nível 5 Estrutural e político-normativo	59
4. Conclusão	66
5. Recomendações	70
Referências	76
Anexo I PERSONAS	78

Prefácio

Toda criança tem o direito de crescer livre de violência. E, no entanto, há uma forma de violência que ainda se pratica todos os dias, à vista de todos e que a sociedade custa a reconhecer como tal: a violência física que se comete em nome de educar. Uma “palmada”, um “tapinha”, uma “chinelada” – gestos tratados como parte natural da criação e que por isso permanecem naturalizados. É essa violência cotidiana e socialmente tolerada a que mais atinge as crianças na primeira infância, justamente o período em que o desenvolvimento é mais intenso e as marcas mais profundas.

Enfrentar essa e outras violências que acontecem dentro de casa é uma das prioridades do UNICEF no Brasil. E se essa violência persiste mesmo diante de uma lei que a proíbe e de campanhas que a condenam, é porque não se muda um comportamento tão enraizado apenas por meio de leis e informação às famílias. É preciso, antes, compreender por que práticas parentais violentas persistem e como elas podem ser enfrentadas.

Foi com esse objetivo que o UNICEF ouviu mães e pais de crianças na primeira infância (0 a 6 anos) no Rio de Janeiro, no Recife e em Manaus. A pesquisa buscou entender o que sustenta esse comportamento, incluindo crenças, emoções, normas sociais e condições em que o cuidado acontece. A escuta foi conduzida sem julgamentos, buscando identificar barreiras e oportunidades para o fortalecimento de uma cultura de criação não violenta.

Os achados são reveladores:

Eles mostram famílias que desejam educar de outro modo, mas não sabem como fazê-lo, revelam o peso das normas sociais e a ausência de redes de apoio capazes de dividir a sobrecarga do cuidado que, muitas vezes, recai sobre as mães e demais mulheres da família.

Os dados mostram, sobretudo, que não é possível reduzir o castigo a uma questão das famílias. Pelo contrário, é preciso apoiá-las com informações acessíveis, serviços que acolhem e uma comunidade que não se cala diante da violência.

Promover formas de cuidar sem violência, fortalecendo a parentalidade protetiva, é uma responsabilidade compartilhada, que envolve famílias, escolas, serviços de saúde, assistência e proteção, o poder público e a sociedade como um todo. Educação e violência não devem caminhar juntas. O UNICEF, junto com seus parceiros, busca colocar as evidências a serviço da transformação das práticas, das relações e dos contextos que envolvem o cuidado e a educação de cada menina e cada menino no País.



Joaquin Gonzalez-Aleman
Representante do UNICEF no Brasil

@Credito UNICEF-BRZ-Sarah Paes

1. Introdução

**“Eu sei que não
pode espancar, mas
uma palmada pode.”**

Mãe, 25–35 anos, ouvida neste estudo

Numa única frase, essa mãe traça uma fronteira muito comum. De um lado, o que se condena – o espancamento e a violência que representa risco imediato à vida de crianças e adolescentes. Do outro, o que se preserva e, muitas vezes, até se espera – a palmada, o tapa, a chinelada, que não são atos entendidos como violência, mas como forma legítima de educar com responsabilidade. O castigo físico, neste caso, não é negado, ele é reposicionado. Deixa de ser agressão e passa a ser correção, disciplina, autoridade, proteção e até demonstração de amor. É nessa fronteira que o castigo corporal ainda sobrevive, mesmo entre mães, pais e cuidadores que indicam preferência por educar de outro modo. Compreender por que essa linha é traçada, e por que ela resiste, é o que este estudo se propôs a fazer.

Esse gesto de reposicionar a violência tem, no Brasil, uma expressão coletiva nítida. A segunda edição da pesquisa Atitudes e percepções sobre a infância e violência contra crianças e adolescentes¹, publicada em 2026, encontrou um descompasso entre o que se valoriza e o que se pratica: enquanto 91% dos cuidadores

entrevistados consideram o diálogo a melhor forma de corrigir o comportamento infantil, 49% admitem já ter dado tapas em crianças, 62% já terem gritado e 27% já terem batido nelas com objetos. Mas a questão não se resume à decisão de bater: 62% dos entrevistados afirmaram que não interfeririam ao presenciar uma agressão a uma criança em público. Bater é tolerado; interferir, não. A prática é, ao mesmo tempo, individual e socialmente sustentada.

Convém, aqui, precisar os termos usados ao longo desta publicação. “Castigo corporal” é um conceito consolidado internacionalmente e utilizado pelo UNICEF e pela Organização Mundial da Saúde como qualquer punição em que se use a força física com a intenção de causar algum grau de dor ou desconforto, por mais leve que seja. A expressão “por mais leve que seja” é crucial porque enfrenta a relativização contida no “é só uma palmada”. Para a definição, não é a intensidade nem a marca deixada que define o ato, mas o uso intencional da força para punir uma criança. É justamente essa a distância que este estudo investiga: entre uma definição que não admite gradações e uma percepção social que faz da intensidade o critério do que é aceitável.

1. Instituto Futuro é Infância Saudável (Infinis) e Quaest, Atitudes e percepções sobre a infância e violência contra crianças e adolescentes, 2ª ed., 2026 (2.202 entrevistados em 128 municípios).

Reconhecer o castigo corporal como uso intencional da força, e não como gesto inofensivo, é o que permite situá-lo onde ele efetivamente está: no início de um continuum de violência que perpassa toda a vida de uma pessoa. O UNICEF chama a atenção para o fato de que as formas mais graves de violência contra crianças raramente surgem isoladas – os episódios extremos costumam ser a etapa final de um ciclo de violência a que muitas crianças estão expostas desde a primeira infância. É por isso que a prevenção do castigo corporal não é uma questão menor, mas a linha de frente da proteção: agir sobre o castigo cotidiano é interromper esse ciclo no seu início, antes que a violência se agrave

O castigo corporal, portanto, revela uma prática mundial, com impactos que vão muito além daqueles sofridos pelas crianças vitimadas. O UNICEF classifica a disciplina violenta como a forma mais comum de violência contra a criança e estima que cerca de 6 em cada 10 crianças com menos de 5 anos no mundo sejam submetidas regularmente a punição física ou agressão psicológica em casa².

Mais revelador do que a escala, porém, é o que a sustenta:

Pouco mais de uma em cada quatro mães e cuidadoras principais no mundo ainda considera a punição física necessária para criar e educar bem uma criança.

Na América Latina e no Caribe, o quadro é particularmente agudo. Dados do UNICEF apontam que quase duas em cada três crianças de 1 a 14 anos vivenciam disciplina violenta em casa e apenas 11 países da região proíbem plenamente o castigo corporal³, o que deixa cerca de 73 milhões de crianças sem proteção legal contra essa forma de violência. Em boa parte da região, a disciplina violenta é socialmente aceita e reproduzida de uma geração à outra, num ciclo em que adultos recorrem à violência “porque é o que conhecem e o que viveram”. É esse ciclo, e não apenas a soma de atos isolados, que uma resposta eficaz precisa interromper.

DEFINIÇÕES

Castigo corporal

Conceito analítico adotado pelo estudo. Qualquer punição com uso intencional de força física para causar dor ou desconforto, por mais leve que seja: do tapa e da palmada ao uso de objetos, puxões e beliscões.

Castigo físico

Termo da legislação brasileira. A Lei nº 13.010/2014 refere-se à ação de natureza disciplinar ou punitiva com uso da força que resulte em sofrimento físico ou lesão. Difere na formulação, não no fenômeno.

Disciplina violenta

Termo usado pelo UNICEF nas estatísticas internacionais. Combina a punição física e a agressão psicológica (gritar, humilhar, ameaçar), que frequentemente ocorrem juntas.

Violência física

Categoria mais ampla. O castigo corporal é uma de suas formas, aplicada com intenção disciplinar; a intenção de educar, porém, não retira do ato o seu caráter violento. Por isso, estatísticas de maus-tratos, lesão e notificações de saúde não medem exatamente o mesmo que pesquisas sobre castigo corporal.

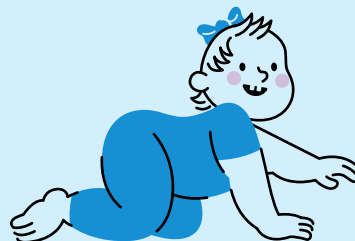
2. UNICEF, Violent Discipline (UNICEF DATA), 2024 — estimativas baseadas nos Multiple Indicator Cluster Surveys (MICS), 100 países (2010–2023) para disciplina violenta e 93 países (2008–2023) para atitudes sobre o castigo.

3. UNICEF, A Statistical Profile of Violence Against Children in Latin America and the Caribbean, 2022 (UNICEF LACRO).

Aumento no número de casos no Brasil

No Brasil, os registros oficiais confirmam a persistência do problema e apontam **a primeira infância** como o momento de maior vulnerabilidade para esta forma de violência. O 20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública⁴, que consolida dados de 2025, aponta que os registros de maus-tratos contra crianças e adolescentes cresceram 106,1% entre 2021 e 2025, chegando a 38.986 ocorrências no último ano – 59,1% das vítimas tinham entre 0 e 9 anos. Esses números, contudo, precisam ser lidos pelo que efetivamente são: registros que chegaram às autoridades de segurança pública, e não uma medida da prevalência real do castigo nos lares.

Importa compreender por que o castigo persiste, sobretudo na primeira infância, período de sua maior incidência. O Marco Legal da Primeira Infância⁵ define os primeiros seis anos de vida, ou 72 meses, como uma etapa singular do desenvolvimento. As evidências reunidas internacionalmente mostram que a violência sofrida na primeira infância gera prejuízos ao desenvolvimento cognitivo e socioemocional, maior agressividade e a reprodução da violência entre gerações. Um estudo em 49 países de baixa e média renda⁶ constatou que crianças submetidas a castigo corporal têm 24% menos probabilidade de se desenvolver de acordo com o esperado para sua idade, mostrando que a exposição à violência traz impactos diretos a quem mais precisa de proteção e acolhimento.



O que é o desenvolvimento infantil na primeira infância?

O desenvolvimento infantil é o processo contínuo pelo qual a criança adquire capacidades físicas, cognitivas, emocionais, sociais e de linguagem. Na primeira infância, ele ocorre de forma especialmente intensa: é quando o cérebro se forma mais rapidamente e as experiências cotidianas de cuidado moldam vínculos, aprendizagem e a capacidade de autorregular emoções.

Esse processo não depende apenas da criança. Resulta da interação entre fatores biológicos e as condições que a cercam — vínculos afetivos seguros, cuidado responsivo, saúde, oportunidades de brincar e aprender, e ambientes protetivos. É por isso que a forma como a criança é cuidada e educada tem efeito direto sobre o seu desenvolvimento — e por que situações de violência, sobretudo quando recorrentes, podem comprometê-lo.

4. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 20º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2026 (dados consolidados de 2025).

5. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016.

6. Estudo em 49 países de baixa e média renda com dados dos Multiple Indicator Cluster Surveys (MICS/UNICEF), citado pela OMS (Corporal punishment and health, 2025). O Brasil não integra o conjunto de países desse estudo, que ilustra a evidência internacional, não a realidade brasileira.

Uma lei que existe, um comportamento que resiste

O Brasil possui leis bastante avançadas no que se refere à proteção de crianças e adolescentes contra as violências. Um esforço construído ao longo de décadas ratificou a Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança (1989), instituiu o artigo 227 da Constituição Federal (1988) – que atribui a crianças e adolescentes prioridade absoluta e os coloca a salvo de toda violência –, e promulgou o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e o Marco Legal da Primeira Infância (2016), consolidando o princípio da proteção integral como dever compartilhado entre família, sociedade e Estado. O vértice desse arranjo, no tema deste estudo, é a Lei nº 13.010, de 2014 – a Lei Menino Bernardo, nome do menino morto por violência parental que deu origem à legislação, cujo objetivo foi alterar o Estatuto da Criança e do Adolescente para expressamente estabelecer o direito de crianças e adolescentes de serem educados e cuidados sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, ainda que sob pretexto de correção, disciplina ou educação.

Adicionalmente, a Lei da Escuta Protegida (nº 13.431, de 2017) e a Lei Henry Borel (nº 14.344, de 2022) complementam o quadro normativo de proteção a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A primeira tem o intuito de qualificar sistemas e serviços com uma resposta integrada e não revitimizante à violência contra a criança, enquanto a última foca no enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes. Fica claro, portanto, que o ordenamento jurídico brasileiro reconhece como problema e busca combater a mesma prática que este estudo investiga: o uso da força como justificativa para criar, educar e disciplinar crianças.

É importante, porém, não reduzir as leis à proibição. De caráter mais pedagógico que punitivo, elas não buscam criar nova tipologia de crimes, mas preveem medidas como o encaminhamento das famílias a programas de proteção, orientação e acompanhamento, e determinam que o poder público difunda formas não violentas de criar e acolher crianças. Lidas sob a lógica do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), as normas não são um fim em si, mas a fundação para a atuação de uma rede que deveria articular famílias, escolas, serviços de saúde e assistência, Conselhos Tutelares e os Sistemas de Justiça e Segurança Pública, tanto para responder à violência quanto para preveni-la e apoiar quem cuida. A realidade do Brasil mostra que, embora a norma seja indispensável, ela sozinha não é capaz de transformar crenças, repertórios e práticas que orientam o cuidado.

Chega-se, assim, à inquietação que motiva este estudo. O Brasil tem uma lei que proíbe o castigo físico há mais de uma década. O diálogo entre cuidadores e crianças é valorizado por parte das famílias. Campanhas e mensagens de proteção vêm circulando há anos. Por que, então, bater continua sendo uma resposta tão aceita e disponível como prática parental?

É na distância entre conhecimento, intenção e prática que a Mudança Social e de Comportamento (SBC, na sigla em inglês) oferece uma contribuição específica que constitui a estrutura deste estudo. SBC parte de uma constatação simples:

Ampliar o conhecimento não basta para mudar comportamentos.

Em vez de perguntar apenas quão grave é o problema, a abordagem interroga por que as pessoas agem como agem, mesmo quando desejam o contrário, e busca os fatores que sustentam o comportamento em diferentes níveis – das crenças e emoções de cada cuidador às relações familiares, às normas da comunidade, à resposta dos serviços e às estruturas legais e políticas. Seu foco não é persuadir indivíduo por indivíduo, mas transformar os ambientes em que as pessoas agem, reduzindo barreiras e tornando as práticas protetivas mais possíveis. É um deslocamento de olhar: da criança como vítima – foco necessário, mas insuficiente – para as condições que produzem e mantêm o comportamento de quem cuida, sem por isso transferir a essas famílias a culpa por um problema que é também social e institucional.

É com esse propósito que o presente estudo foi construído. Ele busca compreender os fatores individuais, relacionais, comunitários, institucionais e estruturais que sustentam o castigo corporal na primeira infância em contextos urbanos brasileiros — e identificar as tensões, os recursos e as oportunidades para apoiar práti-

cas parentais não violentas. Para isso, ao longo de duas etapas de pesquisa qualitativa, ouviu-se em profundidade mães e pais, além de familiares, lideranças comunitárias e profissionais dos serviços, no Rio de Janeiro, no Recife e em Manaus – três contextos urbanos, regionais e culturais distintos, cuja escolha é detalhada na seção seguinte. A escuta foi conduzida a partir das próprias palavras dos participantes e sem julgá-los, no entendimento de que compreender não é justificar e de que só se transforma aquilo que primeiro se compreende.

O que o estudo revela não é, obviamente, uma história de famílias negligentes que não se importam com seus filhos, mas de famílias sob pressão entre o que aprenderam, o que sentem, o que a comunidade espera e o que ainda não lhes foi oferecido como alternativa. E é justamente esta alternativa ao comportamento que se pretende mudar que revela um espaço em que uma estratégia voltada à prevenção do castigo corporal pode e deve atuar, reunindo todos os atores do Sistema de Garantia de Direitos, para que frases como “é só uma palmada” não sejam mais comumente aceitas no contexto brasileiro.

2. Metodologia

Este é um estudo qualitativo desenvolvido em duas etapas com função ao mesmo tempo formativa e comparativa. Seu objetivo é compreender os fatores que sustentam o uso do castigo corporal na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos) e identificar as tensões, os recursos e as oportunidades para apoiar práticas não violentas de cuidado.

O estudo busca percepções, justificativas, experiências, normas sociais, relações e mecanismos que permeiam práticas parentais violentas e as gradações entre contextos distintos. A escuta priorizou mães e pais de crianças de 0 a 6 anos e incluiu, além deles, familiares, lideranças comunitárias e profissionais dos serviços, de modo a apreender o comportamento em seu contexto social.

A pesquisa foi conduzida em duas etapas sequenciais. A primeira, na cidade do Rio de Janeiro (2024–2025), teve caráter formativo: investigou o problema com ampla combinação de segmentos e técnicas, e produziu uma primeira base analítica com cerca de cinquenta achados centrais. A segunda, no Recife e em Manaus (2025–2026), ampliou essa compreensão, examinando como os mecanismos identificados no Rio se manifestavam em outros

contextos urbanos e que gradações assumiam entre territórios e segmentos, olhando também para as particularidades locais não antecipadas. As duas etapas usaram técnicas parcialmente distintas e formaram, juntas, um único estudo – cuja lógica este capítulo descreve, do desenho aos seus limites.

A abordagem de Mudança Social e de Comportamento

O comportamento humano raramente muda apenas porque as pessoas passam a saber mais: ele se sustenta em crenças, emoções, relações, normas do grupo e nas condições concretas em que cada pessoa age. A abordagem de Mudança Social e de Comportamento (SBC), que orienta o trabalho do UNICEF, parte precisamente da constatação de que, para transformar uma prática, é preciso primeiro compreender o que a produz e a mantém.⁷ SBC permite, portanto, superar as explicações que reduzem o castigo à falta de informação, desconhecimento da lei ou atitude individual dos pais. Foi essa lente que orientou todo o ciclo desta pesquisa, estruturada em dois modelos.

7. Sobre os fundamentos e a definição de Mudança Social e de Comportamento no UNICEF, ver: UNICEF. SBC Guidance: Social and Behaviour Change. Disponível em: <https://www.sbcguidance.org/pt>. Acesso em: 2 set. 2026.

O Modelo Socioecológico: *onde o comportamento acontece*

O primeiro modelo que baseou o presente estudo é o Socioecológico (MSE), um conceito fundacional para ações de Mudança Social e de Comportamento no UNICEF.⁸ Sua ideia é simples: nenhum comportamento é uma decisão puramente individual. Cada prática está situada em camadas de influência que vão da pessoa ao seu entorno mais amplo. Avalia-se, portanto, o nível individual (crenças, emoções e capacidades de quem cuida), o interpessoal (a família e as pessoas próximas), o comunitário (as normas sociais e os grupos de referência), o institucional (as normas sociais e os grupos de referência), o institucional e dos serviços (escolas, saúde, assistência, etc.)

e o estrutural, político e normativo (leis, políticas e condições que enquadram a vida) para compreender o que sustenta um comportamento e como ele pode ser influenciado.

Ou seja, ao considerar esses cinco níveis, o presente estudo não culpabiliza as famílias, mas distribui responsabilidades, evidencia as relações entre os ambientes e identifica pontos de atuação além do indivíduo. É por isso que o capítulo de Resultados e o de Recomendações estão organizados a partir da perspectiva do modelo Socioecológico.

8. O Modelo Socioecológico (MSE) tem origem no modelo ecológico de BRONFENBRENNER (1979) e foi adaptado por McLEROY et al. (1988) ao campo da promoção da saúde, definindo os cinco níveis de influência utilizados, com adaptações, pelo UNICEF.



O Modelo de Determinantes do Comportamento: *por que ele acontece*

Se o modelo anterior mostra onde as influências operam, o Modelo de Determinantes do Comportamento (BDM, pela sigla em inglês) ajuda a examinar o que direciona a prática. Desenvolvido pelo UNICEF para tornar a ciência do comportamento aplicável ao desenho de programas,⁹ o BDM organiza os determinantes em três grandes dimensões — a psicológica (crenças, emoções, percepções, autoeficácia), a sociológica (normas sociais, papéis de gênero, influência dos grupos) e a ambiental (serviços, informação, condições materiais e institucionais). Esses fatores não formam um checklist rígido, e sim coexistem, combinam-se, entram em tensão e variam entre contextos, como convém a uma pesquisa qualitativa.

Os dois modelos se complementam: os determinantes que o BDM examina distribuem-se pelos níveis do MSE. O primeiro diz em que camada olhar e o segundo aponta para o que se deve procurar ali.

O quadro a seguir, ilustrativo e não exaustivo, torna visível essa articulação, que no estudo em voga informou quais atores ouvir, quais temas explorar, como estruturar os instrumentos e as matrizes e como organizar e apresentar os achados.

Muitos dos fatores que este estudo identifica — a percepção do castigo como correção legítima, a falta de repertório alternativo, o peso das normas sociais — já foram descritos por outros estudos nacionais e internacionais. O diferencial não está, portanto, no ineditismo de cada achado, mas na forma como a lente de uma abordagem de Mudança Social e de Comportamento os organiza, revelando como esses fatores se articulam entre si e entre os níveis; traduzindo cada um em barreiras a remover e facilitadores a fortalecer; e deslocando o olhar do problema para as condições que podem ser efetivamente transformadas. O objetivo é sair do conhecido para o acionável, conferindo ao estudo seu valor prático.

	Determinantes examinados (BDM)	Exemplos de questões investigadas
Individual	Psicológicos: crenças, emoções, autoeficácia, repertório	Por que bater parece necessário? O que se sente no conflito entre cuidadores e crianças? Há conhecimento sobre comportamentos alternativos?
Interpessoal	Sociológicos: papéis de gênero, divisão do cuidado, família ampliada	Quem cuida e quem disciplina? Como avós e parentes influenciam?
Comunitário	Sociológicos: normas sociais, grupos de referência, lideranças	O castigo corporal é socialmente aceito? Quem define o aceitável? É uma prática que costuma ser denunciada?
Institucional e dos serviços	Ambientais/Estruturais: serviços, protocolos, formação profissional	Há apoio a pais/mães/cuidadores? Os serviços previnem a violência ou reagem a ela?
Estrutural / político	Ambientais/Estruturais: leis, campanhas, políticas, condições	A legislação sobre o tema é conhecida? As campanhas preventivas chegam? O apoio às famílias é contínuo?

Quadro1.

Articulação ilustrativa entre os níveis do Modelo Socioecológico e as dimensões do Modelo de Determinantes do Comportamento. Elaboração própria.

9. PETIT, Vincent. The Behavioural Drivers Model. Nova Iorque: UNICEF, 2019.

Uma pesquisa desenvolvida em duas etapas

Etapa 0 **Preparatória e revisão documental**

Cada etapa foi precedida de uma fase preparatória de revisão documental e bibliográfica, de caráter exploratório e não sistemático. Nela, foram consultados documentos institucionais, marcos legais, protocolos, planos e estudos disponíveis sobre violência contra crianças e castigo corporal nos territórios da pesquisa, com o objetivo de compreender o ambiente normativo e qualificar a preparação dos instrumentos e das etapas posteriores.

Etapa 1 **Pesquisa formativa no Rio de Janeiro**

A primeira etapa, de caráter formativo, foi conduzida nos territórios da Grande Pavuna e da Grande Jacarepaguá, no município do Rio de Janeiro, com critérios que serão apresentados a seguir. A coleta combinou grupos focais e entrevistas semiestruturadas, escolhidos de acordo com o perfil dos participantes. A leitura desse material deu origem à primeira base analítica do estudo, que foi o ponto de partida da etapa seguinte.

A definição dos segmentos seguiu a lógica do Modelo Socioecológico. No centro da escuta estiveram mães e pais – os principais responsáveis pela criação e os que, no cotidiano, decidem entre o castigo corporal e outras formas de disciplina; os demais grupos (familiares, cuidadores, lideranças e profissionais) foram ouvidos para iluminar, a partir de suas posições, as influências que cercam essa decisão sobre qual prática parental adotar. Para fins deste estudo, entenderam-se por cuidadores as pessoas – familiares ou não – com responsabilidade regular pelo cuidado da criança, ao menos três dias por semana; e por familiares, os parentes que convivem com a criança sem necessariamente exercer esse cuidado cotidiano, categoria que reuniu vínculos diversos (avós, tias e tios, madrinhas e padrinhos, irmãos mais velhos, entre outros).

Em todos os casos, o critério de inclusão de mães e pais foi ter ao menos um filho na primeira infância (de 0 a 6 anos) no momento da pesquisa. A escuta contemplou ainda diferentes faixas etárias de mães e pais, o que permitiu observar variações geracionais nas práticas e nas percepções – revelando, em particular, a maior abertura à mudança entre os mais jovens. Na prática, a participação concentrou-se em mães de 25 a 35 anos, que responderam pela maior parte dos relatos e, portanto, conformam a maior parte dos achados – uma característica da pesquisa que, como se verá, também impõe limites à leitura dos resultados.

Etapa 2

Expansão comparativa em Recife e Manaus

A segunda etapa ampliou a compreensão dos mecanismos identificados no Rio de Janeiro, examinando como se manifestavam em outros contextos, mas sem repetir os instrumentos da primeira, que passaram antes por um processo de síntese e reorganização (descrito adiante). Com as mães de 25 a 35 anos, público central do estudo, adotaram-se diálogos participativos; os demais participantes foram ouvidos por entrevistas. As técnicas e sua lógica são detalhadas mais adiante, na descrição dos instrumentos. A etapa permaneceu aberta a particularidades locais não antecipadas, sem pressupor que os achados do Rio de Janeiro fossem universais.

Desenho Centrado na Pessoa e jovens pesquisadores comunitários

Um traço específico distinguiu este estudo da maior parte das pesquisas sobre a temática e constitui um diferencial central de seu desenho: no Rio de Janeiro, ele foi construído segundo os princípios do Desenho Centrado na Pessoa (Human-Centred Design, HCD), abordagem que o UNICEF adota para ceder às próprias comunidades o protagonismo na definição e na investigação de seus desafios.¹⁰ Na prática, o HCD materializa princípios que estão no cerne da Mudança Social e de Comportamento – como escuta, participação, contextualização, adaptação da linguagem e valorização do conhecimento local –, e o fez por meio da atuação de jovens pesquisadores comunitários vinculados aos próprios territórios, os quais participaram diretamente da pesquisa.

Em parceria com o Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDECA-RJ), esses jovens foram capacitados em fundamentos de pesquisa qualitativa, condução de entrevistas e grupos focais, escuta não julgadora, cuidados éticos e princípios e métodos de Mudança Social e de Comportamento. A partir

de seu conhecimento do contexto territorial, co-construíram os instrumentos de pesquisa, adequando a linguagem e identificando situações relevantes para o território; apoiaram a identificação e a seleção dos participantes conforme os critérios predefinidos pela pesquisa, assim como a pré-testagem e os ajustes dos instrumentos antes da aplicação. Os jovens também participaram diretamente da aplicação das técnicas junto às famílias – com apoio, no caso dos grupos focais.

Esse desenho tem uma justificativa metodológica direta. Com um tema tão delicado, a presença de pesquisadores vinculados às comunidades tende a favorecer a confiança, a linguagem acessível e a abertura em torno do assunto, reduzindo a distância e o receio que um pesquisador externo costuma provocar no público entrevistado. Isso não elimina vieses nem garante, por si, respostas mais verdadeiras, mas amplia as condições para uma escuta franca e é a tradução prática do que a SBC entende por pesquisar a partir do contexto.

10. Sobre o Desenho Centrado nas Pessoas na abordagem do UNICEF, ver: UNICEF. SBC Guidance – Using Human-Centred Design. Disponível em: <https://www.sbcguidance.org/create/using-human-centred-design>. Acesso em: 2 set. 2026.

Territórios da pesquisa

A pesquisa não representou integralmente as três cidades: **concentrou-se em territórios específicos, escolhidos pela oportunidade de examinar os mecanismos do castigo em contextos urbanos distintos, com diferentes configurações territoriais, redes comunitárias, referências culturais e experiências institucionais.**



1. Rio de Janeiro

O Rio de Janeiro foi o ponto de partida formativo por seu protagonismo na proteção à infância e no desenvolvimento de soluções inovadoras. Nele, a investigação concentrou-se na Grande Pavuna e na Grande Jacarepaguá.

A escolha por estes dois territórios seguiu uma lógica comparativa deliberada, apoiada em dados oficiais de violência contra crianças na cidade. Segundo o Observatório Epidemiológico da Cidade do Rio de Janeiro, a Área Programática 3.311, que compreende a Grande Pavuna, ocupava, em 2024, o primeiro lugar no ranking de violência contra crianças do município em suas diferentes formas, o que a tornou um território preferencial para investigar os fatores associados também ao castigo corporal. A Grande Jacarepaguá (Área Programática 4.0), por sua vez, ocupava a sexta posição nesse mesmo ranking, situando-se logo acima da mediana num universo de dez regiões. Sua inclusão foi intencional e cumpriu função comparativa: permitiu examinar se os fatores identificados no território de violência mais extrema também estariam presentes em um contexto de violência elevada, porém não extrema.

2. Recife

No Recife, o território foi o Ibura, um dos bairros de maior vulnerabilidade do município, dotado, ao mesmo tempo, de protocolos ativos de escuta protegida e ações de parentalidade – o que permite contrastar estrutura institucional presente com a persistência de crenças que naturalizam o castigo.

3. Manaus

Em Manaus, foram dois territórios: a Colônia Antônio Aleixo, área urbana consolidada com histórico de notificação de violência, e o Parque das Tribos, comunidade indígena urbana com forte presença de povos originários, que permite observar o encontro entre normas culturais tradicionais e práticas contemporâneas de criação.

Pesou ainda na seleção a presença institucional prévia do UNICEF nesses territórios: a região administrativa da Pavuna, no Rio de Janeiro, a Colônia Antônio Aleixo, em Manaus, e o Ibura, no Recife, integram o programa Agenda Cidade UNICEF, o que facilitou a articulação local, o acesso às comunidades e a viabilidade logística do trabalho de campo.

11. As Áreas Programáticas são as dez unidades territoriais em que a Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro divide o município para o planejamento e a gestão dos serviços de saúde; é por elas que o Observatório Epidemiológico consolida os dados de violência aqui referidos.

Participantes e técnicas de coleta por cidade e território

A amostragem foi intencional, orientada pela relevância dos segmentos para o problema investigado e pela diversidade de perfis – de gênero, idade e inserção comunitária –, e não pela proporcionalidade populacional. Todos participaram de forma voluntária, mediante consentimento livre e esclarecido, com garantia de anonimato. Os quadros a seguir apresentam a composição efetiva de cada cidade, preservando as diferenças de técnica e de estrutura territorial entre as etapas.

Sobre a nomenclatura, convém esclarecer que, neste estudo, a categoria “liderança comunitária” abrange as diferentes lideranças ouvidas nos territórios – de associações de moradores e organizações locais a lideranças religiosas –, agrupadas sob um mesmo rótulo para preservar o anonimato de um conjunto reduzido de participantes.

A composição dos segmentos variou entre as etapas em razão do desenho adotado. Na etapa formativa do Rio de Janeiro, de caráter exploratório, ouviu-se um leque mais amplo de atores – incluindo cuidadores e familiares – para mapear o problema de todos os ângulos. A análise desse material mostrou, porém, que o grupo de outros cuidadores e familiares não acrescentou elementos analíticos novos em relação ao que já emergia das falas de mães e pais. Por isso, a segunda etapa, mais focada e comparativa, concentrou a escuta nos segmentos que se revelaram mais produtivos para compreender a prática do castigo corporal – mães, pais, lideranças e profissionais –, sem repetir a inclusão de cuidadores e familiares.

Rio de Janeiro

Grande Pavuna e Grande Jacarepaguá (etapa formativa)

Segmento	Pavuna Grupo Focal	Pavuna Entrevistas	Jacarepaguá Grupo Focal	Jacarepaguá Entrevistas	TOTAL
Níveis Individual					
Mães, 16–18 anos	—	4	—	5	9
Mães, 25–35 anos	4	10	10	17	41
Pais, 16–18 anos	—	4	—	0	4
Pais, 25–35 anos	—	6	—	3	9
Nível Interpessoal					
Cuidadores	—	11	—	13	24
Familiares	—	11	—	10	21
Nível Comunitário					
Lideranças comunitárias	—	1	—	0	1
Lideranças religiosas	—	3	—	3	6
Organização da sociedade civil	—	1	—	1	2
Nível Institucional e de Serviços					
Serviços (educação)	—	3	—	3	6
TOTAL (segmentos analisados)	4	54	10	55	123

Quadro 2.

Rio de Janeiro. Territórios: Pavuna = 58; Jacarepaguá = 65.

Total de 123 participantes nos segmentos analisados.

Recife

Ibura (etapa comparativa)

Segmento	Técnica	Nº
Mães, 25–35 anos	Diálogos participativos	24
Mães, 18–20 anos	Entrevistas	3
Pais, 25–35 anos	Entrevistas	3
Lideranças	Entrevistas	2
Serviços (educação, saúde, conselho tutelar)	Entrevistas	5
Subtotal		37

Quadro 3.

Recife — Ibura. Total de 37 participantes.

Manaus

Colônia Antônio Aleixo e Parque das Tribos (etapa comparativa)

Segmento	Colônia Diál. Part.	Colônia Entrevistas	Parque das Tribos Diál. Participativo	Parque das Tribos Entrevistas	Total
Níveis Individual					
Mães, 25–35 anos	19	—	18	—	37
Mães, 18–20 anos	—	2	—	2	4
Pais, 25–35 anos	—	3	—	3	6
Nível Comunitário					
Lideranças	—	1	—	1	2
Nível Institucional e de Serviços					
Serviços (educação, assistência, conselho tutelar)	—	3	—	2	5
TOTAL (segmentos analisados)	19	9	18	8	54

Quadro 4.

Manaus. Territórios: Colônia Antônio Aleixo = 28; Parque das Tribos = 26. Total de 54 participantes.

Consolidando as três cidades, o estudo ouviu **214 participantes**: 123 no Rio de Janeiro, 37 no Recife e 54 em Manaus. O quadro a seguir reúne, por segmento, o total de pessoas ouvidas.

Amostra consolidada do estudo

Segmento	Rio de Janeiro	Recife	Manaus	Total
Mães 25–35 anos	41	24	37	102
Mães jovens (16–20 anos)*	9	3	4	16
Pais 25–35 anos	9	3	6	18
Pais 16–18 anos	4	—	—	4
Cuidadores	24	—	—	24
Familiares	21	—	—	21
Lideranças	9	2	2	13
Serviços e profissionais	6	5	5	16
Total	123	37	54	214

Quadro 5.

Total de participantes por segmento. A faixa das mães jovens foi de 16 a 18 anos no Rio de Janeiro e de 18 a 20 anos no Recife e Manaus.

Sobre a suficiência dos dados, na etapa formativa do Rio de Janeiro, a decisão sobre a quantidade de evidências suficientes apoiou-se no critério de saturação temática, ponto em que novas entrevistas deixaram de acrescentar temas ou padrões novos. Esse critério foi aplica-

do, contudo, ao segmento das mães, o principal e mais numeroso do estudo, e não de forma independente a cada segmento e território. A leitura dos achados dos grupos menos numerosos deve levar isso em conta, como se detalha na seção em que as limitações são abordadas.

Instrumentos e procedimentos de campo

Os instrumentos e o trabalho de campo diferiram entre as duas etapas, refletindo suas funções distintas. No Rio de Janeiro, estabeleceu-se a definição dos participantes – os segmentos, faixas etárias e critérios de seleção –, posteriormente espelhada, com ajustes, na etapa seguinte. Os instrumentos foram coconstruídos e testados na comunidade pelos jovens pesquisadores comunitários e pelo CEDECA-RJ, em articulação

com o UNICEF, e exploraram rotinas de cuidado, disciplina, experiências da própria infância, relações familiares, influência comunitária, acesso à orientação, percepção sobre serviços e legislação e aspirações para as crianças. Tanto as entrevistas quanto os grupos focais foram conduzidos pelos próprios jovens pesquisadores comunitários e pelo CEDECA-RJ.

No Recife e em Manaus, os instrumentos foram diferentes dos utilizados no Rio. Nestas duas cidades, eles foram baseados nos sete tópicos comparativos e nas quatorze variáveis analíticas derivadas da sistematização da primeira etapa (descrita adiante), que orientaram o desenho de novos roteiros, ajustados aos segmentos e ao propósito comparativo. Com as mães de 25 a 35 anos, foram realizados diálogos participativos que combinaram duas atividades complementares. Na primeira, denominada de Mapa da Criança, de caráter exploratório, as participantes conversavam livremente sobre o que uma criança precisa para crescer bem – o que ajuda e o que atrapalha o cuidado na família, na comunidade e nos serviços –, de modo a fazer emergir percepções espontâneas antes de o tema da disciplina violenta ser abordado diretamente.

Na segunda atividade, a Linha da Verdade, de caráter comparativo, a facilitadora apresentava algumas afirmações curtas sobre criação e castigo corporal e as participantes se posicio-

navam ao longo de uma linha imaginária entre a concordância e a discordância, justificando suas escolhas. O exercício fazia aflorar crenças, justificativas e tensões geracionais, permitindo o cotejo com os achados do Rio. A ordem – explorar primeiro, posicionar-se depois – buscava preservar as percepções iniciais de influências externas. Os demais participantes foram ouvidos por entrevistas, em dois formatos ajustados ao que cada um poderia oferecer: com as mães mais jovens e os pais, foram feitas entrevistas de caráter reflexivo e experiencial, que partiam de estímulos e da própria trajetória para explorar percepções e práticas de cuidado; com lideranças e profissionais, foram feitas entrevistas semiestruturadas, organizadas por eixos temáticos correspondentes ao papel social de cada um. Nesta etapa, a coleta foi conduzida por uma consultora contratada, com apoio das equipes locais do UNICEF. Em ambas as etapas, o tema foi apresentado de forma não julgadora e a participação foi voluntária.

Sistematização e análise

As duas etapas foram objeto de sistematização estruturada, organizada em tabelas e matrizes que cruzaram os níveis do Modelo Socioecológico com as dimensões do Modelo de Determinantes do Comportamento e com a distinção entre barreiras – fatores que sustentam a prática – e facilitadores – fatores que favorecem a mudança. No Rio de Janeiro, a codificação das entrevistas e dos grupos focais produziu uma primeira base de cerca de cinquenta achados, já organizada por níveis do MSE. Foi dessa base que, por um processo de síntese guiado por três critérios – relevância temática, recorrência empírica e comparabilidade entre contextos –, derivaram sete tópicos comparativos que se desdobraram em quatorze variáveis analíticas que estruturaram a segunda etapa.

No Recife e em Manaus, a sistematização seguiu a mesma lógica, com matrizes construídas a partir das transcrições e organizadas pelos mesmos eixos. Acrescentou-se, porém, uma camada que a primeira etapa não comportava:

a comparação sistemática entre territórios. Foi esse cruzamento comparativo – entre Manaus, Recife e o próprio Rio de Janeiro – que permitiu identificar não apenas barreiras e facilitadores, mas também os elementos de transição ou ambivalência: sinais de movimento ainda incompleto entre a intenção e a prática, mais visíveis quando os contextos são postos lado a lado. A recorrência qualitativa foi usada para reconhecer padrões, sem ser convertida em prevalência estatística, e as diferenças entre segmentos e territórios foram interpretadas de forma proporcional à densidade das evidências disponíveis.

O Modelo Socioecológico, presente desde a definição dos participantes e dos instrumentos, permanece como a arquitetura que organiza os achados no capítulo de Resultados, apresentados por seus cinco níveis – do individual ao estrutural –, com o Modelo de Determinantes do Comportamento como lente para os direcionadores presentes em cada um.

Vale esclarecer como as diferenças entre as cidades foram estabelecidas, já que essas distinções ocupam papel central no estudo. A caracterização de cada contexto – maior naturalização do castigo corporal em Manaus, maior ambivalência no Rio de Janeiro e sinais iniciais de transição no Recife – não decorreu de impressões gerais, mas da análise das variáveis

analíticas entre os três territórios, com destaque para duas: o quanto o castigo corporal é defendido como prática legítima e o quanto a transmissão intergeracional aparece tensionada. Este gradiente emergiu, assim, dos próprios padrões de recorrência nas falas, base comparativa que sustenta as respostas territoriais e as recomendações.

Procedimentos éticos e confidencialidade

A pesquisa observou procedimentos éticos ao longo de todas as etapas. A participação foi voluntária e precedida de consentimento livre e esclarecido, com explicação do propósito do estudo, do caráter da gravação e do uso dos dados. Garantiu-se o anonimato dos participantes, com uso de códigos em vez de nomes nos registros e relatórios, e adotou-se uma abordagem de escuta não julgadora, apropriada à sensibilidade do tema. As atividades foram gravadas e posteriormente transcritas para fins de análise, sempre

com preservação do anonimato dos participantes. As fotografias de processo eventualmente incluídas nesta publicação foram selecionadas de modo a não identificar participantes, em conformidade com as salvaguardas do UNICEF. Registra-se, ainda, que não foi necessário acionar protocolos de salvaguarda e encaminhamento durante a realização da pesquisa, uma vez que não houve situação de relato de violência contra crianças que exigisse avaliação ou encaminhamento a serviços de proteção.

Limitações

Como toda pesquisa qualitativa, este estudo tem um alcance definido, que orienta a leitura dos resultados. As limitações a seguir partem das próprias reflexões registradas na pesquisa e incluem considerações adicionais próprias do desenho adotado.

Faixas etárias distintas entre as etapas

No Rio de Janeiro, o segmento de mães jovens foi composto por adolescentes de 16 a 18 anos; no Recife e em Manaus, optou-se por mães de 18 a 20 anos. A mudança foi deliberada e teve motivo operacional – a participação de adolescentes exige autorização dos responsáveis, o que torna o consentimento e a coleta mais complexos. Ainda que as faixas não sejam idênticas, observaram-se entre elas equivalências relevantes, como maior abertura à mudança, o que preserva a comparabilidade sem apagar a distinção.

Cobertura desigual dos serviços públicos

A escuta dos serviços foi desigual entre as cidades e não abrangeu, em cada território, todos os setores da rede de proteção. No Rio de Janeiro, a etapa formativa enfrentou dificuldades de acesso e de autorização junto a alguns setores, o que concentrou a escuta institucional na educação. Essa limitação informou o desenho da segunda etapa: no Recife e em Manaus, buscou-se deliberadamente ampliar os setores ouvidos, priorização orientada, em boa parte, pelas próprias evidências que mães e pais haviam trazido. Os achados do nível institucional devem, portanto, ser lidos como indicativos das percepções e experiências de mães e pais, complementadas pelos serviços, mas não como um retrato da rede de proteção de cada cidade.

Natureza qualitativa e não probabilística

A amostra é intencional, selecionada por relevância analítica e tipicidade, e o estudo não produz estimativas de prevalência nem resultados representativos das cidades ou do Brasil. Os achados descrevem mecanismos e significados – por que e como o castigo persiste.

Diferenças metodológicas entre as etapas

Técnicas, segmentos e processos não foram idênticos entre o Rio e a etapa de Recife e Manaus. Essa evolução favoreceu a expansão da compreensão, mas exige prudência em comparações diretas; e um padrão só é descrito como comum às três cidades quando as fontes o sustentam. Ainda assim, apesar dessas diferenças, a recorrência de padrões semelhantes nas três cidades — as muitas intersecções observadas entre contextos distintos — reforça a consistência qualitativa dos achados comuns, ainda que não os torne generalizáveis.

Origem das variáveis no Rio de Janeiro

Os sete tópicos e as quatorze variáveis da segunda etapa derivaram da síntese dos achados do Rio, o que aumentou a coerência e a comparabilidade, mas pode ter dado maior visibilidade a mecanismos já identificados na etapa formativa.

Cobertura desigual dos segmentos

Grupos e técnicas tiveram volumes e densidades diferentes entre os territórios; as comparações devem ser proporcionais à base disponível, sem presumir equivalência amostral. Além disso, como a saturação temática foi verificada sobretudo no segmento das mães, os achados sustentados por grupos menos numerosos — lideranças comunitárias, pais ou profissionais de setores específicos — devem ser lidos como indicativos ou exploratórios, e não com o mesmo grau de robustez dos achados apoiados em volumes maiores e mais diversificados de evidências.

**Autorrelato e
desejabilidade social**

Por tratar de um tema socialmente sensível, parte dos participantes pode ter minimizado práticas, suavizado a terminologia ou omitido situações. A escuta conduzida por pesquisadores da própria comunidade, a confidencialidade e a linguagem não julgadora reduzem esse risco, mas não o eliminam.

**Predominância das
narrativas maternas**

As falas de mães têm maior densidade na base — o que é, ao mesmo tempo, uma característica da composição da amostra e uma expressão das desigualdades de gênero no cuidado (com grande sobrecarga materna) e na disponibilidade para falar sobre a educação dos filhos. Por isso, os volumes de evidência materna e paterna não são equivalentes, e a análise não os trata como tal.

**Interpretação em
pesquisa qualitativa**

A sistematização e a análise envolvem decisões interpretativas. O uso de modelos comuns, de matrizes, da comparação entre fontes e da revisão dos materiais brutos aumenta a consistência, sem tornar a análise independente do olhar do pesquisador.

**As perspectivas das
próprias crianças não
foram coletadas**

O estudo concentrou-se em quem cuida — mães, pais, familiares, lideranças e profissionais —, e não ouviu diretamente as crianças sobre suas experiências, pois o objetivo era detectar o que leva adultos a praticarem o castigo corporal contra as crianças. Embora ouvir as próprias crianças estivesse fora do escopo do estudo, pesquisas futuras que busquem incorporar suas percepções sobre práticas parentais violentas e os impactos no seu bem-estar são importantes para enriquecer a compreensão do tema.

Além disso, cabe destacar que na etapa inicial, no Rio de Janeiro, foram realizadas conversas exploratórias com um número reduzido de interlocutores do âmbito político e de alto nível da gestão pública. Diante da cobertura limitada desse segmento, das restrições aplicáveis a uma parcela do material e de sua não reprodução no Recife e em Manaus, essas contribuições não integraram a análise comparativa nem o capítulo de Resultados; foram utilizadas apenas como subsídio contextual ao processo de pesquisa.

3. Resultados

Organizados pelos cinco níveis do Modelo Socioecológico, do indivíduo às estruturas, os achados deste capítulo seguem sempre o mesmo percurso:

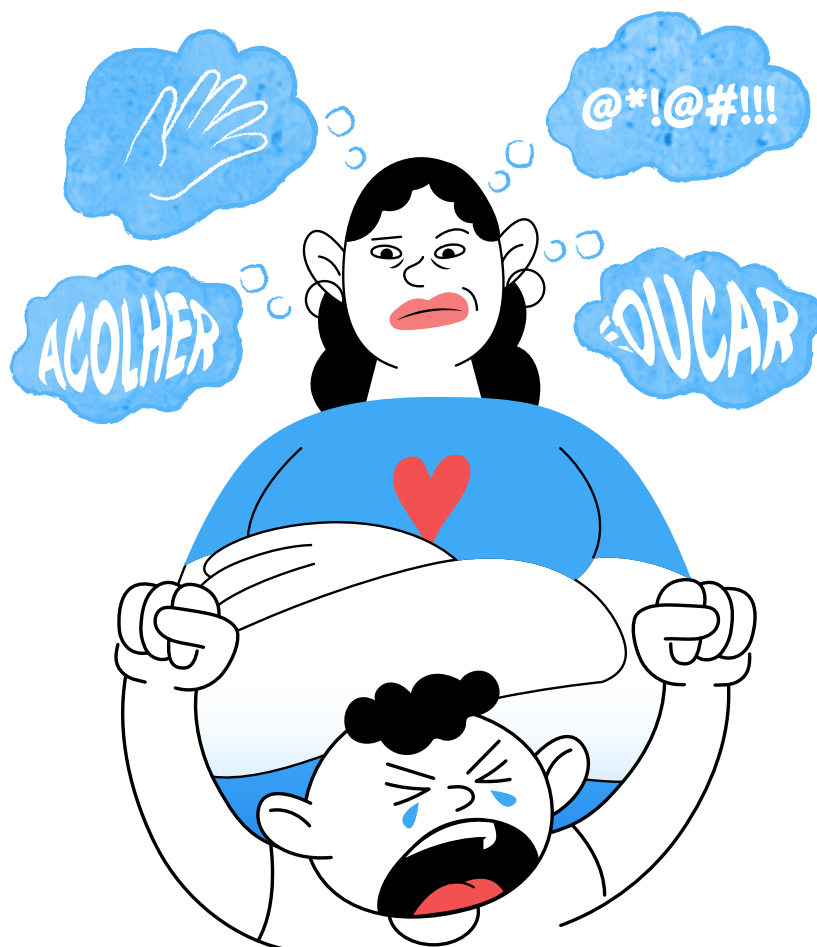
partem da voz de mães e pais, examinam como ela varia entre os segmentos e as três cidades, e incorporam, quando esclarecem ou tensionam, as vozes de familiares, lideranças e profissionais da rede de proteção.

Cabe fazer duas advertências de leitura. Primeiro, as diferenças entre Rio de Janeiro, Recife e Manaus aparecem como nuances de padrões comuns, e não como retratos separados de cada cidade. Onde uma diferença é relevante, ela é assinalada. Segundo, o leitor encontrará sinais de mudança comportamental ao longo da leitura – o incômodo com o castigo, o arre-

pendimento, o desejo de educar de outro modo –, mas verá também que essa mudança é, por ora, mais aspiração do que prática consolidada: ela convive com a força das crenças, das emoções e das normas que sustentam o castigo e é essa tensão, mais do que uma transição já encaminhada, que os achados descrevem.

Nível 1| Individual

Nível 2 - Interpessoal
Nível 3 - Comunitário
Nível 4 - Institucional
Nível 5 - Estrutural e
político-normativo



***Entre a intenção de educar e a
necessidade urgente de fazer o
comportamento parar***

Este nível reúne o que se passa no plano de quem cuida: as crenças sobre disciplina e autoridade, as emoções mobilizadas no momento do conflito e as capacidades práticas disponíveis para educar. É o ponto mais próximo da experiência cotidiana de mães e pais e, por isso, um ponto de partida essencial para compreender a persistência do castigo corporal. Convém destacar, no entanto, que ainda que esses fato-

res operem no interior da pessoa, eles não são expressões puramente individuais: as crenças são herdadas e socialmente validadas, as emoções são agravadas pela sobrecarga, e a falta de repertório é também produto da lacuna de orientação que os níveis seguintes do MSE revelam. Logo, embora o comportamento se manifeste fortemente no nível individual, suas raízes se estendem pelo modelo inteiro.

ACHADO 1

O castigo é percebido como correção, não como violência

O castigo corporal se mantém porque ainda é percebido como um recurso legítimo para corrigir, ensinar respeito e garantir obediência

— mesmo quando cuidadores compreendem que a violência física não é ideal. Entre as famílias, quando há reflexão sobre o castigo corporal, a questão em discussão não é se devem bater, mas até onde podem ir.

“Porque realmente eu não bato nos meus filhos, eu converso com eles, mas quando é necessário bater, tem que bater, não é não?”

— Mãe, 18–20 anos, Recife

Falas como essa condensam, em uma só frase, o descompasso que atravessa todo o estudo: a pessoa afirma não bater e, no mesmo fôlego, reafirma o castigo como recurso necessário — sinal de quanto a prática resiste mesmo em quem já ensaia rejeitá-la.

“Eu sei que não pode espancar, mas uma palmada pode.”

— Mãe, 25–35 anos, Manaus (Antônio Aleixo)

No centro dessa percepção está a ideia de que corrigir é uma responsabilidade de quem cuida e de que o castigo físico é um dos instrumentos disponíveis para exercê-la. A fala que abre este achado condensa a distinção que sustenta a prática: reconhece-se que “não pode

espancar”, mas mantém-se a palmada (ou outras práticas de violência consideradas “leves”) como recurso aceitável. A mensagem de que a violência grave contra crianças é inaceitável já circula, mas o castigo corporal “leve” segue sendo parte do repertório cotidiano. A mesma lógica aparece quando o castigo é apresentado como condição para o ensino do respeito à autoridade, e não como perda de paciência:

“Se não bater, a criança não respeita.”

— Mãe, 25–35 anos, Manaus (Parque das Tribos)

Em alguns relatos, a correção é justificada de forma projetiva: bater agora evitaria um futuro de desrespeito ou de risco, o que confere ao castigo corporal o sentido de um cuidado com a formação da criança:

“Se não corrigir agora, depois ele cresce e bate na mãe.”

— Mãe, 25–35 anos, Manaus (Parque das Tribos)

Entre os pais (no sentido de genitores masculinos, não plural de “pais e mães”), a defesa da correção tende a vir acompanhada de justificativa e de alguma ressalva: embora não desejável, o castigo é afirmado como necessário.

“Existe uma forma de bater educando, que foi a que eu fui criado. E existe o espancamento mesmo.”

— Pai, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

“Eu sempre aprendi, você tem que corrigir o seu filho. Tem momento que você precisa conversar, tem momento que você precisa dar um... um tapa, não dói um tapinha.”

— Pai, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

Se comparamos os grupos de participantes do estudo, a diferença mais consistente está no grau de convicção com que ela é enunciada, e não tanto na crença em si. As mães de 25 a 35 anos tendem a afirmar a correção como parte esperada do cuidado; as mães mais jovens sustentam a mesma prática, porém com maior hesitação; os pais, quando a defendem, o fazem de modo mais qualificado, ancorando-a na noção de necessidade.

Embora existam diferenças de intensidade na forma como cada grupo justifica o castigo corporal, os dados não permitem caracterizar nenhum deles como predominantemente contrário à prática. O que varia é o grau de convicção com que ela é defendida, não sua presença como recurso legítimo de disciplina. Essa convivência entre afirmar o castigo e, ao mesmo tempo, matizá-lo ajuda a explicar por que a prática se mantém mesmo entre quem já não a considera ideal.

Vale registrar, porém, que o castigo raramente é a primeira resposta: em boa parte dos relatos, mães e pais dizem tentar primeiro o diálogo e recorrem ao tapa quando sentem que “nada resolve”, o que revela menos uma adesão convicta e mais uma oscilação entre o que gostariam de fazer e o que fazem sob pressão.

“Eu respiro fundo, tento conversar com ele, botar ele na cadeirinha do pensamento, mas às vezes, quando a birra é demais, ele toma um tapa.”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

“A gente tenta conversar primeiro, mas tem hora que não resolve.”

— Mães, 25–35 anos, Manaus (Parque das Tribos)

A percepção de legitimidade também aparece na voz de quem observa as famílias de fora. Um profissional de educação no Recife reconhece a naturalização como o ponto de partida com que precisa lidar e a associa à trajetória das próprias famílias – o que reforça o que dizem mães e pais:

“Eles naturalizam a palmada. É como a maioria foi educada e é difícil mudar.”

— Profissional da educação, Recife



As palavras do castigo

Comuns às três cidades:
palmada, tapa e o diminutivo “tapinha” — ao lado do “bater” genérico.

Mais ouvidas no Rio de Janeiro:
chinelada, coça, cinto, beliscão, vara.

Mais ouvidas em Recife:
cacete, sandália, puxão, cinto.

Mais ouvidas em Manaus:
peia, chinelo, sandália, puxão, surra, vara.

O predomínio de diminutivos e eufemismos (“tapinha”, “chineladinha”) é, ele mesmo, parte da forma como o castigo é retirado da categoria de violência e tratado como correção. Os termos indicam o que foi ouvido em cada cidade, não um uso exclusivo.

Nuances territoriais

O padrão é comum às três cidades: em todas, o castigo corporal aparece como recurso de correção socialmente reconhecido, e em todas as cidades circula a distinção entre bater “para corrigir” e a violência, tida como grave. O grau de legitimidade do castigo corporal, contudo, varia.

Em Manaus, a legitimidade é enunciada de forma mais direta e menos contestada, com o castigo associado mais claramente à ideia de ensinar respeito.

No Rio de Janeiro, a mesma legitimidade persiste, mas convive com maior hesitação nas próprias falas que a afirmam.

No Recife, o castigo corporal é defendido de modo mais qualificado, associado com mais frequência a momentos de dificuldade do que a um princípio de educação. Essa gradação não estabelece hierarquia entre as cidades: descreve um mesmo mecanismo em estágios distintos de questionamento.

Síntese do achado

1. O castigo se mantém porque é percebido **como recurso legítimo de correção**; o debate das famílias recai sobre o limite aceitável – “palmada” frente a “espancamento” –, não sobre a prática em si.
2. **A legitimidade é afirmada com graus distintos de convicção** entre segmentos e cidades e convive, muitas vezes na mesma fala, com hesitação: a rejeição da violência grave não desloca o castigo corporal “leve”.
3. **Esse mecanismo se conecta à reprodução da própria história e às normas sociais** que legitimam a prática no nível comunitário, onde a crença individual encontra sua sustentação coletiva.

ACHADO 2

Falta repertório prático para disciplinar sem violência

A principal barreira não é apenas a crença favorável ao castigo, mas a dificuldade de identificar e sustentar alternativas concretas nos momentos de conflito. Diante do “não sei o que fazer”, recorre-se ao que se conhece – a punição ou, quando muito, evitar lidar com a situação.

“Ninguém ensina o que fazer quando a criança faz birra.”

— Mães, 25–35 anos, Manaus (Parque das Tribos)

Entre mães e pais, o desejo de educar sem violência frequentemente já existe, mas encontra um limite prático decisivo: não saber o que fazer para substituir o castigo corporal. A intenção não se traduz em comportamento porque falta um repertório aplicável no calor do conflito resultante de comportamentos infantis vistos como “desafiadores”. A evidência reposiciona o problema: mais do que uma falta de informação ou de consciência, o que se observa é também uma fragilidade no repertório disponível. A tentativa de dialogar aparece, mas esbarra no seu próprio limite quando o comportamento da criança não cede às expectativas de seus cuidadores.

A essa falta de repertório soma-se, muitas vezes, o desconhecimento de que birras, manhas, recusas e teimosias – enxergadas por cuidadores como algo que precisa ser “corrigido” – são, na verdade, expressões esperadas do desenvolvimento infantil e do cérebro da criança, cuja parte responsável por regular emoções, analisar situações e planejar respostas ainda está em formação nessa fase. Quando esse comportamento é lido não como fase, mas como intenção, gênio, manipulação ou má índole, o castigo corporal surge como uma resposta necessária a um desvio, e não como uma reação desproporcional a algo natural da idade.

“Ele está na fase da birra. Aí eu brigo, imponho mais a minha voz, porque ele já sabe que está errado. Então ele pensa e grita, mas aí não pode. Imponho mais a minha voz, para ele entender que eu não estou brincando, estou corrigindo.”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

Nessa leitura, atribui-se à criança pequena uma capacidade de discernimento e autocontrole que ela ainda não desenvolveu — “já sabe que está errado” —, o que transforma a birra em desobediência deliberada. Em outros relatos, o comportamento é atribuído a um traço fixo da criança, algo de sua natureza, e não a uma etapa importante da sua fase de desenvolvimento:

“Hoje eu vejo pelo meu filho que é malcriado. Não é por mim, porque você ensina. Mas a criança já tem o gênio dela, ela já está criando o caráter dela.”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

Essa incompreensão opera, assim, como uma barreira à mudança que antecede a própria falta de repertório. Quando a birra é vista como afronta deliberada, e não como um limite próprio da idade, punir passa a parecer a resposta devida — e a paciência se esgota mais rápido, porque o adulto se sente desafiado por quem ainda não é capaz de desafiá-lo de propósito. Antes de faltar a alternativa ao castigo, falta, para parte das famílias, a compreensão de que muitos dos comportamentos que as esgotam não são um desvio a corrigir, mas uma etapa a atravessar.

Seja pela falta de repertório, seja por essa leitura equivocada do comportamento, a demanda por orientação é explícita e frequentemente verbalizada em primeira pessoa:

“Eu queria saber a forma certa de criar... tem gente [que] fala que porrada não resolve...”

— Mãe, 18–20 anos, Manaus (Parque das Tribos)

Por trás dessa lacuna há, muitas vezes, a ausência de um modelo com quem se pudesse aprender: parte de mães e pais afirma nunca ter tido acesso a outra forma de educar, o que ajuda a explicar por que a prática se reproduz mesmo entre quem gostaria de fazer diferente.

“Eu não tive aprendizado, isso veio de mim mesmo. Eu fiz, adiantou, então eu continuei fazendo. Não teve com quem [aprender], não.”

— Pai, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

Enquanto a orientação prática e o repertório sobre alternativas ao castigo corporal não chegam, instala-se a evitação: distrair a criança com televisão ou celular tornou-se estratégia cotidiana, eficaz no curto prazo, mas insuficiente para responder ao desafio de construir limites. A evitação não é, aqui, um tema à parte, mas um sintoma da mesma lacuna — o recurso disponível quando falta alternativa:

“Eu procuro fazer um gostinho dele... [quando] tá com raiva. Aí eu boto na televisão desenho.”

— Pai, 25–35 anos, Manaus (Antônio Aleixo)

Comparados os grupos, as mães mais jovens expressam a maior abertura à mudança e, ao mesmo tempo, a maior dificuldade de sustentá-la, por menor autonomia e maior dependência de outros cuidadores. As mães de 25 a 35 anos reconhecem a falta de repertório de práticas parentais não violentas, mas operam a partir de hábitos já consolidados. Os pais valorizam o diálogo, mas tendem a abandoná-lo diante da urgência de fazer o comportamento indesejado da criança parar. A convergência, porém, é maior do que a diferença: em todos os grupos, o ponto de ruptura é o mesmo — o instante em que “conversar não resolve” e nada mais parece estar à mão.

NUANCES TERRITORIAIS

A falta de repertório sobre práticas de parentalidade alternativas é transversal, com ênfases distintas.

No Recife, vem acompanhada de maior reconhecimento explícito da ausência de orientação estruturada sobre como lidar com crianças.

Em Manaus, a dificuldade tende a ser lida como “falta de limite” da criança, o que reforça respostas mais diretas de controle.

No Rio de Janeiro, o desafio se cristaliza na ideia recorrente de não saber educar sem bater, e é agravado pela violência do território, que restringe os espaços de convivência e empurra as crianças para dentro de casa e para a tela (o que será explorado no nível “Comunitário”).

SÍNTESE DO ACHADO

1. Antes mesmo da falta de repertório, **muitas famílias não reconhecem que boa parte dos comportamentos infantis é própria do desenvolvimento natural na primeira infância**: lidos como intenção, gênio ou má índole, tornam o castigo mais justificável e o conflito mais inflamável.
2. **A mudança de atitude não gera, por si, mudança de comportamento**: falta repertório aplicável no momento do conflito entre cuidadores e crianças, e a demanda por orientação prática é explícita e recorrente.
3. Na ausência de alternativas, **a punição e a evitação da situação por meio do uso de telas ocupam o mesmo lugar como soluções de curto prazo**, mas insuficientes para construir limites.
4. **Este achado conecta o nível individual às lacunas dos serviços** (nível institucional): a falta de repertório das famílias é o outro lado da falta de orientação estruturada.

ACHADO 3

No conflito e na birra, quem decide é a emoção – muitas vezes seguida de arrependimento

O castigo surge com frequência em contextos de cansaço, estresse e perda momentânea do autocontrole, seguidos, em boa parte dos casos, de arrependimento e tentativas de reparação. O limite, aqui, está menos no que as famílias sabem e mais no que conseguem fazer sob pressão.

“Ter paciência, porque ele faz escândalo... Aí a gente às vezes fica estressada... Mas tem hora que, meu Deus do céu, dá vontade de tacar ele longe.”

— Mãe, 16–18 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

Mesmo quando há intenção de educar de outro modo, o comportamento no momento de tensão é fortemente condicionado pelas emoções. Estresse, cansaço e sobrecarga reduzem a capacidade de resposta, e a reação impulsiva torna-se o recurso mais disponível. O limite não está apenas no que o cuidador sabe ou acredita, mas no que ele consegue fazer no instante em que a emoção domina. Entre as mães mais jovens, que dispõem de menos apoio, autonomia e repertório para lidar com esses momentos, situações corriqueiras da primeira infância são vividas como desafios difíceis de manejar, conforme exemplificado na fala abaixo:

“A maioria das vezes eu deixo de castigo. Mas elas não me obedecem no castigo, não. Aí eu bato.”

— Mãe, 16–18 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

A esse impulso de bater para corrigir segue, de forma notavelmente consistente entre os territórios, o arrependimento. Ele é um dado analiticamente importante: revela uma tensão entre a ação realizada e a forma como a própria pessoa gostaria de ter agido – o que dialoga com o deslocamento de crenças descrito nos demais achados. O arrependimento sozinho, contudo, não interrompe o comportamento. O que se instala é um ciclo recorrente entre impulso, reflexão e repetição, que tende a ser reforçado:

“Depois eu peço desculpa... Dou um abraço nele, um beijo... Eu me arrependi.”

— Mãe, 18–20 anos, Recife

“Bato nele, aí no outro dia eu vou pedir desculpa a ele, ele pede desculpa a mim. Pronto, é ligado. A gente se arrepende depois.”

— Pai, 25–35 anos, Recife

“Quando eu levanto a mão pra bater nele, já tô me arrependendo.”

— Pai, 25–35 anos, Manaus (Parque das Tribos)

Ao avaliar os grupos comparativamente, entre as mães de 25 a 35 anos o cansaço aparece como desgaste acumulado, ligado à responsabilidade contínua pelo cuidado; entre as mães jovens, a reação tende a ser mais imediata e menos mediada, sobretudo em contextos de maior solidão; já entre os pais, a prática se vincula mais a momentos específicos de pressão, acompanhada de maior reconhecimento do problema. A origem relacional dessa sobrecarga – a quem cabe o cuidado e por que ele recai de forma desigual – é tratada no nível interpessoal; aqui interessa como ela é vivida individualmente.

Nuances Territoriais

Este é um dos achados mais transversais de todos: o momento de tensão é o ponto crítico comum às três cidades, com evidências do impulso de bater e do arrependimento posterior no Rio de Janeiro, no Recife e em Manaus. Não se observa aqui um gradiente marcado entre territórios — e a própria ausência de diferença relevante é um resultado, porque indica que a reatividade emocional sob sobrecarga não é uma característica local, e sim um mecanismo recorrente na persistência do castigo corporal.

Síntese do Achado

1. Sob estresse e cansaço, a reação impulsiva de bater na criança é o recurso mais disponível; o arrependimento que se segue revela a distância entre a ação e o modo como a pessoa gostaria de agir; essa distância, no entanto, não basta para interromper a ação.
2. Forma-se um ciclo de impulso, reflexão e repetição — transversal aos três territórios e a todos os segmentos, sem diferença marcada.
3. O instante posterior ao episódio, em que a própria pessoa questiona o que fez, evidencia a dicotomia entre a ação e a forma como gostaria de agir. A origem relacional da sobrecarga é retomada no nível interpessoal.

ACHADO 4

A mudança já começou nas aspirações, mas ainda não na prática

Há, entre parte de mães e pais, o desejo de educar de outro modo – mas esse desejo é desigual, coexiste com quem valoriza o rigor da criação antiga e, mesmo onde existe, raramente se traduz em prática. A mudança aparece sobretudo como aspiração, e uma aspiração frágil.

“Foi assim comigo. Minha mãe batia, mas eu não quero que seja assim com meu filho.”

— Mãe, 18–20 anos, Recife

Se a própria história tende a legitimar o castigo – “foi assim comigo e deu certo” –, é também nela que pode nascer o movimento contrário. Ao recordar o sofrimento vivido, parte de mães e pais o converte em razão para não repetir. A memória, que num achado sustenta a prática, aqui a interpela:

“Meu pai batia com cabo, dava choque elétrico... Eu já sofri muito maus-tratos.”

— Pai, 25–35 anos, Manaus (Parque das Tribos)

Esse desejo de ruptura se traduz, no plano das intenções, na valorização do diálogo e na busca de outras formas de educar. Aparecem tentativas concretas – nem sempre sustentadas, mas significativas como direção:

“Eu converso para ele, né, digo pra ele. Olha, meu filho, pai não quer te bater.”

— Pai, 25–35 anos, Manaus (Parque das Tribos)

Algumas mães mencionam ter aprendido alternativas ao castigo em espaços como a creche ou a escola – sinal de que, quando o repertório chega, ele pode ser internalizado. A distância entre o desejo de criar sem violência e a prática cotidiana, no entanto, permanece – e é precisamente a falta de repertório e a reatividade emocional descritas antes que a mantêm. A mudança de comportamento, portanto, é incipiente, mas frágil: existe com mais nitidez como aspiração do que como comportamento consolidado. Comparativamente, as mães mais jovens expressam com mais força o desejo de fazer diferente; entre mães de 25 a 35 anos e parte dos pais, o desejo conforma-se de modo mais discreto, convivendo com a prática herdada.

Mas essas aspirações convivem com falas que ainda valorizam o rigor da criação antiga:

“Antigamente a educação era bem melhor. Por mais que fosse mais rígida, era melhor.”

— Pai, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

A ordem em que estes achados são apresentados não implica uma trajetória fixa vivida pelas famílias – descreve camadas de um mesmo quadro, não etapas de um percurso.

Um ponto merece registro, e ele reforça o caráter incipiente dessa mudança: os casos de desviantes positivos – mães ou pais que tenham

rompido com o castigo e consolidado um repertório alternativo próprio – são minoritários, e esse repertório alternativo, quando aparece, ainda está em construção. Mesmo as recusas ao castigo costumam vir acompanhadas de sua reafirmação, e as tentativas de contê-lo permanecem frágeis, trocando o bater por outra resposta dura, como o grito, sem uma alternativa não violenta estabelecida.

“Às vezes dá vontade de bater, mas assim não bato não. Aí eu dou só um grito com ela e ela para.”

— Mãe, 16–18 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

Nuances territoriais

O desejo de mudança aparece nos três territórios, mas com nitidez desigual: é mais visível nas falas de Recife e de Manaus, e requer leitura mais cuidadosa no Rio de Janeiro, onde convive com maior ambivalência. É preciso, porém, distinguir o desejo de mudança da sua consolidação. Em Recife, o discurso de transição — do castigo para alternativas — aparece com mais clareza, mas tende à evitação do castigo sem que um novo repertório se consolide. Em Manaus, o desejo convive com uma legitimidade

do castigo ainda mais afirmada, o que torna a mudança mais complexa. Já no Rio, apesar da maior ambivalência no discurso, observa-se um repertório alternativo em construção mais avançado, ainda que inconsistente. A maior visibilidade do desejo, portanto, não equivale a maior avanço na prática.

Síntese do achado

1. O deslocamento do comportamento aparece primeiro nas aspirações – desejo de romper padrões, valorização do diálogo, tentativas apoiadas em referências novas – e só depois, de forma parcial, na prática.
2. Por vezes, a memória do sofrimento vivido funciona como motor da mudança, contraponto ao “foi assim comigo e deu certo”, especialmente entre as mães jovens.
3. A distância entre intenção e prática é mantida pela falta de repertório (achado 2) e pela reatividade emocional (achado 3); por isso a mudança, embora real, é lenta e frágil.

Leitura do nível

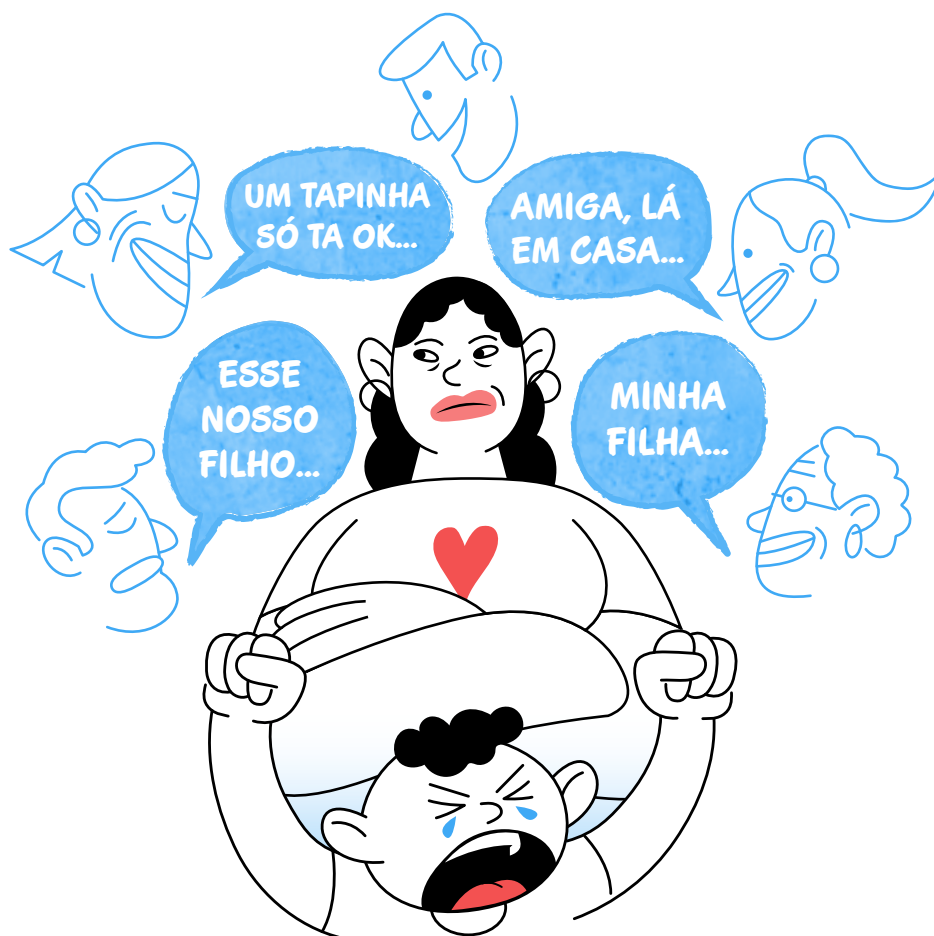
No plano individual, os quatro achados acima compõem um quadro articulado, não uma lista. A crença de que o castigo corporal corrige a criança e a força da própria história tornam a punição a resposta mais esperada, acionada pela emoção no momento de tensão e legitimada pela falta de repertório, que impede que outra ação ocupe seu lugar.

É essa articulação que explica por que a informação, isolada, não muda a prática. Ao mesmo tempo, é nela que surgem as fissu-

ras – o incômodo dos pais, a dúvida das mães jovens, o arrependimento após o episódio, o desejo explícito de “saber a forma certa de criar”.

A mudança de comportamento já começou a se ensaiar — sobretudo entre as mães mais jovens e em parte dos pais —, mas de forma desigual e ainda frágil: o que não existe, por ora, são as condições que a sustentem. A primeira delas é a rede mais próxima de quem cuida – a presença ou a ausência de apoio no dia a dia – e é dela que trata o nível a seguir, o interpessoal.

Nível 2 | Interpessoal



Cuidado compartilhado, responsabilidades desiguais

Se o nível individual mostra como o comportamento se manifesta em quem cuida, o interpessoal mostra a primeira camada que o cerca: **as pessoas próximas aos pais e mães — as avós das crianças, os demais familiares e outros cuidadores.** É aqui que a sobrecarga vivida ganha a sua origem relacional e é aqui que as referências sobre como educar são reforçadas, disputadas ou desorganizadas no dia a dia. As mães seguem no centro da leitura porque é sobre elas que recai a maior parte do cuidado — e, com ele, da responsabilização pelas práticas parentais adotadas.

ACHADO 5

O cuidado recai majoritariamente sobre as mães e a participação paterna é limitada e mais disciplinar

As mães concentram o cuidado cotidiano e a responsabilização social pela educação dos filhos, enquanto a participação paterna tende a ser mais limitada e, quando ocorre, frequentemente associada ao momento de disciplinar. A sobrecarga materna, vivida como cansaço no nível individual, tem aqui a sua raiz relacional.

“É criar meus filhos sozinha... o pai dos dois [filhos] são vivos, mas... é como se não estivessem...”

— Mãe, Rio de Janeiro (Pavuna)

A concentração do cuidado nas mães aparece de forma recorrente e é, ao mesmo tempo, prática e simbólica: é a mãe quem organiza a rotina, responde pela criança perante a escola e os serviços e é cobrada quando algo vai mal. A ausência paterna raramente é enunciada como abandono; costuma vir explicada — e socialmente justificada — pelo trabalho, que afasta o pai do convívio diário:

“Ah, o trabalho me deixa muito afastado dele às vezes... eu não posso ver ele todos os dias.”

— Pai, 16–18 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

Essa justificativa pelo trabalho é importante para compreender o mecanismo da sobrecarga: ela legitima socialmente a menor presença paterna sem que isso seja lido como falha, o que ajuda a manter a divisão desigual do cuidado estável ao longo do tempo. Ainda assim, aparece entre os pais um desejo de presença que convive com essa limitação — sinal de que a norma da ausência não é vivida sem tensão por eles próprios:

“O maior desafio é estar presente. Porque a gente quer estar presente sempre. Mas a gente tem que trabalhar.”

— Pai, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

Quando a participação paterna se dá, ela tende a se concentrar no polo disciplinar — o pai é acionado, ou se apresenta, no momento de impor limites, mais do que no cuidado cotidiano.

Essa divisão de papéis reforça uma associação entre a figura paterna e a autoridade corretiva, ao mesmo tempo em que deixa para a mãe o cuidado contínuo e o desgaste que o acompanha. Verifica-se, entre os grupos, que a sobrecarga é sentida de forma mais aguda pelas mães mais jovens, com menos rede e menos autonomia, enquanto entre as mães de 25 a 35 anos ela aparece como um cansaço acumulado e normalizado, elemento esperado da maternidade.

Como essa sobrecarga se traduz na prática? Não se trata de as mães “escolherem bater mais”, e sim de a sobrecarga corroer a paciência e tornar a reação impulsiva mais provável – o que liga este achado diretamente à reatividade emocional descrita no nível individual. A pouca participação paterna, além de aumentar o desgaste, enfraquece a posição da mãe perante a criança, que passa a associá-la sozinha à correção – “a mãe é sempre a bruxa”.

Esse mesmo mecanismo se revela por outro ângulo quando a participação paterna, em vez de ausente, é presente e permissiva. O resultado converge com o da ausência: seja o pai o disciplinador distante, seja o permissivo presente, é sobre a mãe que recai o papel de impor limites – e, com ele, o desgaste de ser vista como a que pune.

“Com a pequena, eu acho que por ser menina, tenho um pouco mais de paciência, um trato mais delicado. Então, acaba que você é mais permissivo – acho que até pela falta de tempo.”

— Pai, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

Nuances territoriais

O achado sobre sobrecarga do cuidado é mais denso no Rio de Janeiro, onde as falas sobre criar sozinha e sobre a ausência paterna justificada pelo trabalho aparecem com maior nitidez no material coletado.

No Recife e em Manaus, o padrão da concentração materna do cuidado também se apresenta, ainda que com menos detalhamento nas evidências disponíveis. Não há, nas fontes, indício de que a divisão desigual do cuidado seja menor nas outras cidades.

A diferença está no grau de detalhe com que o tema foi verbalizado, não em um contraste entre territórios.

Síntese do achado

1. **As mães concentram o cuidado cotidiano e a responsabilização social;** a participação paterna é mais limitada e, quando ocorre, tende a se ligar ao momento disciplinar.
2. **A ausência paterna é socialmente justificada** (pelo trabalho, principalmente), o que a estabiliza sem que seja lida como falha – embora conviva com um desejo de presença expresso por parte dos genitores masculinos.
3. **Trata-se de uma raiz relacional da sobrecarga vivida no nível individual** (I3): o cansaço e a reatividade emocional têm origem, em parte, nessa distribuição desigual do cuidado.

ACHADO 6

A família ampliada ajuda a cuidar, mas muitas vezes diverge do método adotado pela mãe ou pai

Avós, familiares e outros cuidadores são, antes de tudo, uma rede que torna o cuidado possível no dia a dia. Mas essa mesma rede divide com a mãe a responsabilidade sobre a criança: cada um cria “do seu jeito”, e nem sempre esse jeito é uniforme. É dessa divisão de abordagens que nascem as tensões deste nível.

“Eu sou mais de botar de castigo... chineladinha de vez em quando é bom. Eu crio de um jeito e eles fazem de outro. Aí dá ruim.”

— Cuidadora (avó), Rio de Janeiro (Pavuna)

Dentro da “família ampliada”, quem efetivamente assume o cuidado cotidiano e participa da disciplina são, sobretudo, as avós, seja pelo relato delas mesmas ou das mães. Os demais – tios, padrinhos, madrinhas, irmãos – se colocam em uma posição mais periférica, de vínculo afetivo e observação, que raramente chega a se traduzir em intervenções no modo de criar:

“Da minha irmã, é meio entre observar, aconselhar e ajudar no que eu puder. Mas não intervir na educação que ela recebe.”

— Familiar (irmã mais velha), Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

Entre os cuidadores e familiares – que foram ouvidos apenas no Rio de Janeiro, como já elucidado – predominou a crítica ao castigo físico e a defesa de formas não violentas de disciplina. Parte das avós descreve, inclusive, uma virada ao longo da vida – bateram ou apanharam no passado e, hoje, rejeitam o bater:

“Eu tenho 46 anos, já apanhei muito na minha vida, e cheguei à conclusão de que pancada não ensina.”

— Cuidadora (avó), Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

“Não concordo de bater nas crianças. Criança tem que ser criança, está em fase de crescimento. Cabe a nós não bater, mas orientar, conversar, explicar.”

— Familiar (tia-avó), Rio de Janeiro (Pavuna)

Um olhar possível para esses familiares e cuidadores é que, ao contrário do que acontece com pais e mães, o “dever de educar” não é sentido com tanto peso. É o que transparece quando uma irmã explica por que se contém, mesmo achando que a correção “deveria” acontecer:

“É ruim, tipo assim, corrigir... corrigiram ela porque deveria. Mas, de certa forma, é minha irmã, então tem um carinho. É ruim ver uma criança chorando quando é disciplinada.”

— Familiar (irmã mais velha), Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

Essa lógica aparece de forma ainda mais nítida entre os cuidadores não familiares. Uma babá explica que não bate na criança de quem cuida não por rejeitar o castigo corporal, mas por não se sentir no lugar de quem pode aplicá-lo:

“Não muito, porque ele é filho dos outros, né? Aí você não pode, não bato. Também não pego muito pesado.”

— Cuidadora (babá), Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

Isso não significa que a família ampliada seja sempre uma força de moderação. A avó pode influenciar tanto uma criação mais rigorosa, quanto uma mais branda, e é justamente essa divergência com o jeito de disciplinar dos pais que produz o efeito mais consistente deste nível: a discrepância na educação que aquela criança recebe. Quando quem cuida junto diverge da mãe diante da criança – seja cobrando mais punição, seja clamando por mais brandura –, a posição materna perante a criança se enfraquece e a disciplina fica inconsistente. As duas falas a seguir, uma de Manaus e outra do Recife, mostram os dois sentidos dessa interferência:

“As avós cobram, elas falam que tem que corrigir.”

— Liderança comunitária, Manaus (Antônio Aleixo)

“Os avós da criança estragam os filhos, não querem que bata para corrigir.”

— Mãe, 25–35 anos, Recife

Vista do lado de quem cuida, essa divisão aparece como a prevalência do próprio jeito de criar sobre o da mãe:

“Até elas ouvem, entendeu? Elas fazem vista grossa, falam que não, mas depois eu vejo fazendo o que eu falei.”

— Familiar (avó), Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

Esse efeito de desconsiderar o jeito de cuidar é sentido com mais força pelas mães mais jovens, cuja posição é mais facilmente sobreposta por suas próprias mães, sogras e avós – somando-se à menor autonomia já observada no nível individual. Entre as mães de 25 a 35 anos, a relação com a família ampliada tende a ser negociada de forma mais estável, ainda que a divergência sobre como disciplinar permaneça.

“Se minha mãe está em casa, ela já toma parte. Eu não perco o controle com ela, não bato nela nem nada, mas... minha mãe intervém: ‘vem cá com a vovó, vem fazer alguma coisa’.”

— Mãe, 16–18 anos, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

Em alguns casos, a mãe muito jovem pode chegar a delegar a criação e a adiar a própria responsabilidade de cuidar:

“[Quem me apoia?] Minha mãe e minha sogra. [...] Agora eu não educo não, né? Porque tá muito cedo pra educar... quando ela crescer, aí sim.”

— Mãe, 16–18 anos, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

Entre as mães de 25 a 35 anos, a interferência da família é menos sentida como perda de autonomia – muitas afirmam decidir por conta própria – e, quando aparece, tende a levar para maior flexibilização: a avó que desfaz o castigo que a mãe impôs.

“Minha mãe é a que mais estraga. Se eu botar de castigo, eles ficam chorando, ela vai lá e pega: ‘Ai, não chora não, vem com a vovó.’”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

Nuances territoriais

O papel da família ampliada aparece nos três territórios, com destaque para a figura das avós.

Mas há uma assimetria importante nas fontes, já que a escuta direta de avós e demais cuidadores ocorreu apenas no Rio de Janeiro, onde essas vozes tenderam à crítica ao castigo.

Em Manaus e no Recife, a imagem da avó que cobra o castigo aparece de forma indireta – na fala de lideranças e de mães que descrevem sua presença no dia a dia do cuidado. O que há de transversal é o duplo papel da rede – ora freia, ora reforça.

Síntese do achado

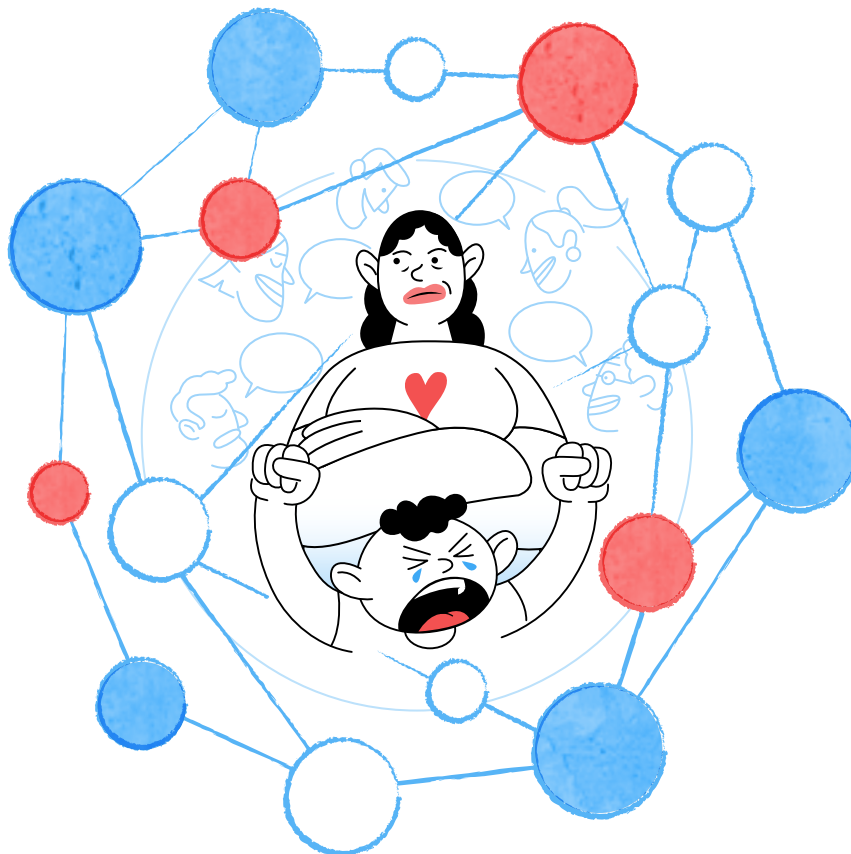
1. **A rede de apoio viabiliza o cuidado** e, ao fazê-lo, divide com a mãe a responsabilidade com a criança: cada um cria “do seu jeito”.
2. **Nesse grupo, quem disciplina são sobretudo as avós**; os demais familiares têm papel periférico. No Rio de Janeiro, essas vozes tenderam a criticar o castigo, não a defendê-lo – o que sugere que o “dever de educar”, mais relaxado fora da relação pai/mãe-filho, também abranda a defesa da punição.
3. **O efeito mais consistente não é a transmissão do castigo, e sim a divisão da responsabilidade ao cuidar**: quando os cuidadores divergem da mãe diante da criança, a disciplina fica inconsistente, com essa discrepância tendo um impacto mais forte sobre as mães jovens.

Leitura do nível

No nível interpessoal, a rede que cerca quem cuida aparece dividida entre sustentar o cuidado e disputar a responsabilidade sobre a criança. A concentração do cuidado nas mães dá origem, no plano relacional, à sobrecarga que o nível individual descreve; a família ampliada ampara, mas também divide a criação e, por vezes, desconsidera a abordagem da mãe.

Em ambos os níveis, o que está em jogo é a distribuição desigual do cuidado e, também, da responsabilidade. Essas relações não existem de maneira isolada: elas se apoiam em ideias compartilhadas sobre o que é certo para educar uma criança, refletindo noções que ultrapassam cada família e reverberam na comunidade. É a essas normas que o próximo nível se dedica.

Nível 3 | Comunitário



Normas sociais que sustentam a disciplina violenta

As práticas descritas nos níveis anteriores não se explicam apenas pelas pessoas envolvidas: elas se apoiam em ideias compartilhadas (também tidas como “normas”) sobre o que é certo, esperado e aceitável ao educar. Este nível trata dessas normas – do que a comunidade valida, do que silencia e de quem tem voz para mantê-las ou transformá-las. As mães e os pais seguem como eixo, porque é na experiência deles que essas normas se materializam, enquanto as lideranças entram para mostrar como o que é coletivo se organiza e por quem é sustentado.

Vale, aqui, uma palavra sobre o que são normas sociais – e por que compreendê-las é uma das contribuições mais distintivas da abordagem de Mudança Social e de Comportamento. Normas sociais são as regras informais, em geral não escritas, que definem o que é aceitável e esperado dentro de um determinado grupo; elas estão situadas na interseção entre o que as pessoas fazem, o que acreditam e o que esperam umas das outras.

Uma norma opera de dois modos: fazemos algo porque acreditamos que os outros também fazem – a norma descritiva – e porque acreditamos que as pessoas que nos importam aprovam o que fazemos – norma prescritiva. É a esse conjunto de pessoas cuja aprovação importa que se dá o nome de grupo de referência.

Essa lente tem uma implicação poderosa para o castigo corporal. Uma prática pode persistir mesmo quando muitos, de forma privada, já

duvidam dela, porque a pessoa supõe que os demais membros do seu meio a aprovam – um fenômeno que a literatura chama de ignorância pluralística¹².

É por isso que mudar normas exige mais do que informar indivíduos: exige agir sobre as expectativas coletivas e sobre a percepção do que o grupo aceita, e é a chave para ler os achados a seguir.

ACHADO 7

Um conjunto de normas compartilhadas mantém o castigo socialmente legítimo

O castigo corporal permanece socialmente legitimado por um conjunto de ideias amplamente compartilhadas – de que quem ama corrige, de que quem apanhou “está aí” e deu certo, de que bater é normal e necessário para o respeito. São essas normas que dão à crença individual a sua sustentação coletiva.

“Eu fui criado muito em questão de hierarquia, né? Sempre ‘senhor, senhora’, com os mais velhos. Minha mãe botava de castigo, mas quando via que estava no limite, dava uns tapinhas também. Meu pai sempre foi só castigo. Fui criado desse jeito, sempre respeitar os mais velhos...”

12. Ver UNICEF, Everybody Wants to Belong: A Practical Guide to Tackling and Leveraging Social Norms in Behaviour Change Programming (2018/2019); UNICEF SBC Guidance, “Social Norms”.

Graças a Deus, pelo jeito que minha mãe e meu pai me doutrinaram, eu acredito que, se hoje eu sou um homem do bem, trabalhador, honesto, um ótimo pai – ainda mais hoje em dia, que muitas pessoas se perdem –, agradeço aos meus pais e à criação que deram para mim e para os meus irmãos.”

— Pai, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

Se no nível individual o castigo aparece como crença de cada cuidador, aqui ele se revela como norma da coletividade – isto é, como algo que se acredita que os outros também aprovam e esperam. Essa diferença importa: uma prática sustentada por uma norma social não depende só da convicção de quem a exerce, mas da percepção de que ela é o comportamento correto aos olhos do grupo. A fala de abertura reúne vários desses fios ao mesmo tempo – a convicção da necessidade, o argumento da própria sobrevivência (“eu apanhei, estou aqui”) e a busca por aprovação, seja ela baseada em valores morais, sociais ou religiosos. A herança da própria criação, que no nível individual funciona como referência pessoal, reaparece aqui como argumento coletivo, repetido para justificar a prática diante dos outros:

“A maioria tem convicção de que precisa bater... usam o argumento ‘eu apanhei, estou aqui’.”

— Liderança comunitária, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

“Eu fui criada na lei do castigo, apanhava, não fiquei com trauma, eu aprendi a obedecer.”

— Liderança comunitária, Manaus (Antônio Aleixo)

Esse argumento intergeracional opera em duas faces que se sustentam mutuamente. A primeira é nostálgica: a de um passado que seria, nesta visão, mais rígido e mais respeitoso. A idealização de uma ordem antiga, em que a criança obedecia sem questionar, converte o rigor em recuperação de algo valioso, e não em violência.

“Isso eu já passo para os meus filhos, porque a gente antigamente era assim, o pai só olhava, a gente já sabia. Hoje é muito difícil, então eu tento o máximo educar para eles sobre isso.”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

A citação de abertura desse achado reforça o mesmo argumento acima: ele não se apresenta como apenas opinião, mas como experiência vivida, e por isso informar sobre os danos do castigo raramente basta para desfazê-lo. No entanto, nem toda evocação do passado cumpre essa função – há quem invoque o “antigamente” para dizer que a violência de hoje, por parte de mães e pais, é pior – mas essa memória idealizada é um dos argumentos mais recorrentes de legitimação do castigo corporal.

A isso soma-se a percepção de que o castigo é simplesmente o que se costuma fazer – uma norma descritiva, que se sustenta menos por convicção e mais pela leitura de que todos ao redor agem assim:

“É normal aqui, 40% mantém a correção na batida.”

— Liderança comunitária, Manaus (Antônio Aleixo)

O mecanismo central deste achado é essa dupla natureza da norma: ela diz, ao mesmo tempo, que bater é certo (norma que prescreve um comportamento) e que bater é o que todos fazem (norma que descreve). As duas se reforçam e é mais difícil abandonar uma prática que se acredita ser, a um só tempo, correta e universal no próprio meio.

Essa dupla natureza aparece de formas complementares: apenas como pano de fundo nas falas de mães e pais – que a reproduzem sem necessariamente percebê-la como uma regra –, ou como padrão do território e não a escolha isolada de cada família, pelas lideranças. É esse reconhecimento que ajuda a revelar a prática como norma social – algo coletivo e compartilhado, não uma soma de opiniões individuais.

Mais do que compartilhada, a norma é ativa: ela é ensinada, vigiada pelo olhar dos vizinhos e demais membros da comunidade e blindada contra críticas – quem questiona o castigo corporal é desqualificado como alguém que “não cuida do seu”. Não se trata, portanto, de um consenso passivo, mas de um consenso que se defende, o que ajuda a explicar por que resiste mesmo diante de quem já duvida da eficácia da prática.

Nuances territoriais

A legitimação social do castigo aparece nas três cidades. As evidências mais explícitas vêm do Rio de Janeiro e de Manaus.

No Recife, a norma também se apresenta, embora as falas parentais que a sustentam de forma direta sejam menos numerosas no acervo disponível – o que é coerente com o estágio de maior questionamento observado ali nos achados individuais.

O gradiente entre as cidades, aqui, manifesta-se menos na existência da norma e mais no grau em que ela já é contestada.

Síntese do achado

1. **O castigo é sustentado por normas compartilhadas** que o apresentam como certo (“quem ama corrige”) e como comum (“é o que todos fazem”).
2. **A herança da própria criação**, pessoal no nível individual, **reaparece aqui como argumento coletivo** – repetido para justificar a prática diante dos outros.
3. Por serem normas sociais, e não apenas crenças, elas não dependem só da convicção de cada um: **mudam mais devagar porque se apoiam na percepção do que o grupo aprova**.

ACHADO 8

A criação é vista como assunto privado, e isso silencia a comunidade

A criação dos filhos é entendida como responsabilidade estritamente privada da família, o que reduz a disposição da comunidade para interferir, oferecer ajuda ou denunciar.

“O filho é meu, ninguém sustenta, eu faço o que eu quiser, problema [meu].”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

Se a norma social vista anteriormente torna o castigo corporal legítimo, a percepção de que a criança “é dos pais” o torna intocável, estabelecendo uma fronteira em torno da família que a comunidade hesita em cruzar. A fala de abertura enuncia essa soberania parental de forma direta, ao mesmo tempo em que coloca a criança como um objeto de propriedade dos pais e não como alguém com direitos. A criação é assunto de quem sustenta, e não do vizinho, do parente ou do serviço. O efeito coletivo dessa ideia é o silêncio: mesmo quando há percepção de que algo excede o aceitável, prevalece a não interferência, sintetizada em uma norma de convivência amplamente compartilhada:

“Aqui ninguém se mete, cada um cria do seu jeito.”

— Mãe, 18–20 anos, Manaus (Antônio Aleixo)

“O rapaz, o dono da birosca, desceu e falou assim: se você quiser espancar o seu filho, você vai e espanca, é problema seu.”

— Relato de mãe em grupo focal, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

À não interferência soma-se um segundo fator, que a reforça e a torna ainda mais difícil de romper: o medo de receber retaliações por eventuais denúncias. Em territórios onde as pessoas se conhecem e convivem de perto, denunciar a violência contra uma criança tem custos sociais concretos, e a proximidade que possibilitaria uma rede coletiva que protege a criança é evitada em nome da não exposição perante a comunidade:

“É difícil... como eu moro em uma comunidade, fica difícil você fazer uma denúncia. As pessoas todas acabam se conhecendo.”

— Cuidadora (avó), Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

Além do medo, opera também a regra informal de não opinar sobre a criação alheia.

“Se você não pariu, você não tem que dar pitaco na criação dos outros.”

— Cuidadora (irmã mais velha), Rio de Janeiro (Pavuna)

O mecanismo que este achado revela é a soma de duas barreiras distintas: o cuidar visto como algo exclusivamente privado, que retira da comunidade a legitimidade para intervir, e o medo de retaliação ou exposição ao denunciar.

Onde as duas barreiras operam juntas, o julgamento social ao castigo corporal – quando existe – tende a permanecer no plano do comentário, sem se converter em cuidado compartilhado, responsabilização coletiva pela proteção da criança ou acionamento dos serviços. Importante destacar que mães e pais tendem a afirmar a soberania parental como um direito, enquanto cuidadores e lideranças confirmam a mesma barreira por outro ângulo, ao descrever o custo social de denunciar e a delicadeza de interferir nas práticas parentais alheias.

Nuances territoriais

A criação vista como algo privado e particular de cada família e a não interferência por pessoas externas a ela aparecem nas três cidades.

O medo ligado à denúncia é especialmente nítido no Rio de Janeiro, onde se conecta ao contexto de violência armada que aflige os territórios (este tema reaparece, com outra função, no achado sobre controle de crianças como mecanismo de proteção, abaixo).

Cabe registrar que há, nesse contexto, uma percepção da “lei” e da “autoridade” como ameaça (“vão chamar a polícia”), revelando que a mensagem de que “não se pode bater” chegou às comunidades, ainda que de forma distorcida (algo que será retomado no nível estrutural).

Síntese do achado

1. **A ideia de que a criança “é dos pais” torna a criação um assunto privado** e retira da comunidade a legitimidade para interferir, ajudar ou denunciar.
2. O medo, sobretudo em contextos onde as pessoas se conhecem, soma-se à ideia do “criar como assunto privado”, desestimulando a ação; **o julgamento social contrário ao castigo corporal acaba se restringindo a comentários.**
3. **As duas barreiras juntas ajudam a explicar por que a violência contra crianças, quando percebida, raramente encontra uma resposta coletiva** que leve ao seu enfrentamento — o que conecta este achado à baixa procura por serviços de proteção e ao seu papel.

ACHADO 9

As lideranças tanto sustentam quanto podem transformar a norma

Lideranças comunitárias e religiosas ocupam uma posição estratégica na definição do que é aceitável na criação: pela proximidade e pela legitimidade que têm junto às famílias, essas lideranças tanto reproduzem as normas que sustentam o castigo quanto podem questioná-las. Logo, o mesmo lugar que valida a norma pode contribuir para alterá-la.

“A lei tem que ser aplicada. Como liderança eu executo, mas não concordo como pessoa... porque para mim é preciso corrigir forte.”

— Liderança comunitária, Manaus (Antônio Aleixo)

As lideranças comunitárias e religiosas são, para muitas famílias, uma referência próxima e confiável e, muitas vezes, mais acessível que os serviços e mais legítima que a orientação vinda “de fora”. Isso lhes dá um papel ambíguo diante do castigo corporal. De um lado, algumas lideranças incorporam e transmitem a norma que apoia a correção por meio da violência, validando-a em nome da autoridade moral ou religiosa. De outro, alguns líderes já enunciam uma referência alternativa, centrada no diálogo e no vínculo com a criança. Essa segunda posição é significativa porque não vem de alguém que está fora daquele contexto territorial: parte de dentro da própria comunidade, o que fortalece sua aceitação. As lideranças aparecem também como referências de acolhimento das mães em momentos de dificuldade:

“A mãe que tá com problema, ela vem aqui. Ela vem aqui.”

— Liderança comunitária, Recife

“Hoje para você educar uma criança... a gente começa sendo amigo dela, conversando com ela.”

— Liderança comunitária, Recife

O mecanismo central deste achado é o duplo potencial do papel dos líderes que, ao definirem informalmente o que é aceitável, podem tanto perpetuar a norma quanto abrir espaço para questioná-la. Ou seja, a mesma figura que hoje sustenta a legitimação do castigo corporal pode, em outra direção, sustentar a mudança. É importante, contudo, não interpretar este achado apenas pela voz das lideranças. Como já dito, o papel dos líderes ocupa uma posição onde há dois sentidos possíveis, sem que um deles predomine sobre o outro.

Esses dois sentidos possíveis muitas vezes se refletem em um conflito entre o dever que um líder assume de orientar contra a violência e sua crença pessoal de que o castigo corporal, em alguma medida, ainda é necessário.

“Eu não tenho notado essa questão de dizer que você tem que castigar. A crença é: para ser uma boa mãe, é cuidar.”

— Liderança comunitária, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

“Mães que têm dois, três, quatro filhos... não tem paciência... é pau, é pau.”

— Liderança comunitária, Recife

“Eu sou contra esse tipo de correção que agride, que machuca... que traumatize... que desloque o braço dela.”

— Liderança comunitária, Manaus (Parque das Tribos)

Nuances territoriais

As falas mais nítidas de lideranças que enunciavam uma referência alternativa ao castigo corporal vêm do Recife; de Manaus vêm falas que descrevem e validam a norma social que aceita o castigo. Essa distribuição é coerente com o gradiente entre as cidades observado nos demais níveis, mas deve ser lida com cautela: a tipologia das lideranças ouvidas — comunitárias, religiosas, de outros vínculos — varia entre os relatos e, em parte, precisaria ser melhor detalhada, o que recomenda tratar o contraste territorial como indicativo, não como conclusão fechada.

Síntese do achado

1. Pela proximidade e legitimidade que têm junto às famílias, as lideranças definem informalmente o que é aceitável na criação.
2. O papel do líder, nesse contexto, pode percorrer dois sentidos: reproduzir a norma social que aceita o castigo corporal ou enunciar uma referência alternativa centrada no diálogo. Por ser uma referência de dentro da comunidade, a posição defendida pela liderança tende a ser mais reconhecida e aceita do que aquela vinda “de fora”.
3. A mesma figura que hoje pode validar a norma social normalizadora do castigo corporal pode, em outra direção, promover a sua transformação.

ACHADO 10

Onde há violência, controlar é percebido como proteger

Em contextos marcados pela violência armada e pela insegurança – de forma evidente sobretudo no Rio de Janeiro –, parte das famílias passa a ver o controle rígido dos filhos como uma forma de protegê-los de um mundo percebido como perigoso.

“Hoje a gente tem que criar filho mais preso dentro de casa. Ele já não tem aquela liberdade de brincar, de correr, porque do nada é um tiro, é polícia, é bandido.”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

A fala dessa mãe condensa uma percepção difundida em parte das famílias do Rio de Janeiro: a de que o mundo lá fora se tornou perigoso demais para deixar a criança na rua. É uma lógica que nasce do medo concreto dos riscos do território – como o tráfico ou operações policiais –, e que assume formas distintas de disciplina conforme a família.

Uma dessas formas é a convicção de que é melhor a própria família formar a criança – com a firmeza que julga necessária – do que o mundo externo.

“Eu não faria isso com meu filho, de bater [até] morrer, essas coisas. Daria um tapinha que fosse necessário, sim – mas beliscar, morder, não. Porém, eu dou a educação que eu acho que tem que dar. Porque é melhor nós, pais, educarmos do que a rua educar. Que a rua é bem pior.”

— Pai, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

Essa visão, embora minoritária, mostra que não basta restringir o acesso da criança a certos espaços; é preciso disciplinar com rigor – por vezes físico – para “moldar” a criança diante de um entorno hostil.

“...melhor eu, mãe, bater do que o mundo. Porque o mundo é bem mais agressivo... Bater é uma coisa, espancar é outra completamente diferente.”

— Cuidadora (avó), Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

A presença concreta da violência armada no cotidiano das famílias entrevistadas sustenta o raciocínio de que a violência dentro de casa é necessária, seja para que as crianças se tornem resilientes aos perigos externos, seja para que se tornem obedientes aos seus responsáveis e, assim, não se envolvam com a criminalidade. Essa lógica protetiva pode assumir um recorte de gênero em alguns casos, entre as mães de meninos, através do desejo de que se tornem “homens de bem”.

“Que eles venham a ser pessoas de bem, que não vão fazer nada de mal para a sociedade.”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

Além disso, é preciso lembrar que em territórios afetados pela violência armada, a violência do território invade o cotidiano das famílias e reduz fisicamente o espaço da criança, que perde a rua como lugar de brincar.

“A professora liga: ‘Mãezinha, tá tendo operação. Tem como vir buscar seu filho agora?’”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

“Tem sido mais a localidade mesmo. A violência: não tem espaço para brincar, não tem espaço para ficarem livres.”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

O mecanismo que este achado revela é a ressignificação do controle sobre a criança: num ambiente percebido como de alto risco, a disciplina rígida e violenta é entendida como responsabilidade e afeto, não como excesso. Isso ajuda a compreender por que, nesses contextos, apelos genéricos contra o castigo corporal podem soar como desconhecimento da realidade vivida, uma vez que, para essas famílias, “afrouxar” a maneira de cuidar é expor a criança a situações de insegurança. São sobretudo as mães que enunciam essa lógica protetiva, coerente com a concentração do cuidado descrita no nível interpessoal.

Nuances territoriais

Este é o achado mais explicitamente territorial de todo o capítulo e aparece com força concentrada no Rio de Janeiro, onde a violência armada e as operações policiais são notoriamente parte do cotidiano relatado pelas famílias.

Embora as outras cidades também sejam afetadas pela violência armada, nessas o material analisado não sustenta o mesmo padrão comportamental com a mesma nitidez – razão pela qual ele é apresentado, deliberadamente, como uma nuance territorial do Rio, e não como um mecanismo comum às três cidades.

Síntese do achado

1. Onde o entorno é percebido como ameaçador, o controle rígido das crianças – inclusive por meio do castigo corporal – é resignificado como proteção e não como severidade.
2. O fator medo, que em outro achado inibe a denúncia de pessoas externas à família por receio de retaliação ou exposição na comunidade, aqui motiva a hipervigilância em torno da criança; a distinção entre “bater” e “espancar” reaparece para justificar o controle via disciplina violenta como mal menor.
3. Este achado é uma nuance territorial forte do Rio de Janeiro. Apesar de haver violência armada nos três contextos, é no Rio que ela aparece mais claramente como forma de “proteção”.

Leitura do nível

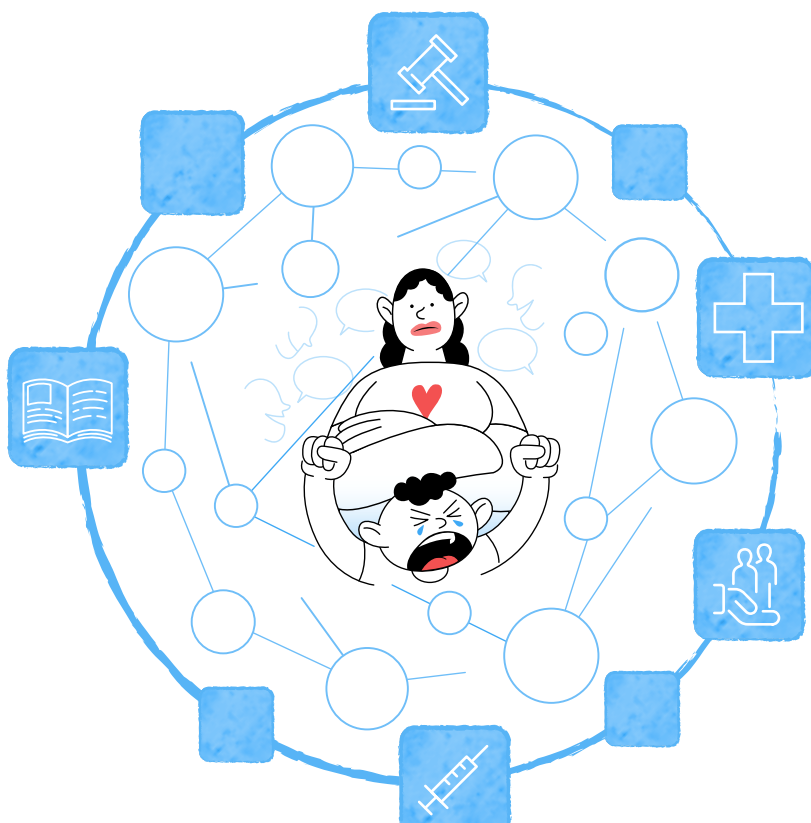
No nível comunitário, o castigo aparece sustentado por uma arquitetura de normas sociais: umas o legitimam como correto e comum, outras o defendem ao tornar a criação um assunto privado, e o medo dos impactos da violência fora de casa, caso a disciplina rígida falhe, sustenta essa arquitetura.

Nesse tecido, as lideranças ocupam um lugar decisivo, capaz tanto de manter quanto de deslocar o que é aceitável; e, onde a violência do

território é intensa, o próprio controle da criança se converte em abordagem de proteção. O que este nível mostra é que a mudança individual, já iniciada, esbarra num consenso coletivo que a desencoraja – e que esse consenso tem pontos de apoio, mas também fissuras e agentes possíveis de transformação.

Resta perguntar o que as instituições e os serviços oferecem a essas famílias que já demandam ajuda. É o que examina o próximo nível.

Nível 4 | Institucional



Famílias demandam apoio, mas os sistemas respondem de forma desigual e insuficiente

Os níveis anteriores mostram famílias que já sinalizaram, em variados graus de consciência, um desejo de mudança e uma comunidade que, em boa parte, desencoraja essa mudança. Este nível pergunta o que os diversos setores da rede de proteção – saúde, educação, assistência social e conselhos tutelares – oferecem a essas famílias. O que as fontes revelam é um descompasso: existe demanda por orientação e ela é verbalizada, mas a resposta institucional é escassa, tardia e pouco equipada.

Mães e pais seguem no centro da leitura, porque é a experiência deles com a rede e os serviços que importa; profissionais entram para

confirmar esse quadro e para mostrar o que enxergam de dentro do sistema.

Considerando a cobertura desigual dos diferentes setores da rede de proteção entre as cidades e o número limitado de profissionais entrevistados em algumas categorias, é preciso esclarecer que os achados refletem principalmente as experiências e percepções das famílias e dos profissionais participantes. Salvo quando apoiadas por evidências documentais ou administrativas adicionais, essas análises não devem ser interpretadas como uma avaliação abrangente da cobertura, qualidade ou efetividade dos sistemas locais de proteção à infância.

ACHADO 11

Falta apoio consistente e continuado à parentalidade

As famílias expressam necessidade de orientação prática e continuada sobre como educar, mas relatam encontrar pouco apoio estruturado – a oferta, quando existe, é pontual, genérica e não acompanha o dia a dia. A demanda do nível individual não encontra uma resposta da rede de proteção à altura.

“A gente não tem pra onde correr quando precisa de ajuda.”

— Mãe, 25–35 anos, Manaus (Antônio Aleixo)

A falta de repertório descrita no nível individual – o “não sei o que fazer” – tem, aqui, o seu contraponto institucional: quando a família procura orientação, raramente encontra algo que responda à sua necessidade concreta. O apoio existente não tem continuidade e muitas vezes carece de aplicações práticas para as situações que as famílias de fato enfrentam:

“Fui no posto de saúde há dois anos... falaram da forma de criar, mas não explicaram direito o que fazer com criança rebelde.”

— Mãe, 18–20 anos, Manaus (Antônio Aleixo)

“(A pessoa diz) ‘Já tirei o celular, já meti o cacete’ – e nesse momento a gente tenta conversar, que aquilo não vai resolver.”

— Profissional da educação, sobre o que escuta das famílias, Recife

A insuficiência não é só de orientação: é também de estrutura de cuidado que sustente a rotina das famílias. A oferta de creche, por exemplo, aparece como incompatível com a demanda, o que sobrecarrega a mãe como descrito no nível interpessoal:

“A creche é muito pouco tempo... a gente tem que pagar outra pessoa... a creche não supre o horário. Óbvio que também é complicado... Como a creche vai ficar de oito da manhã até oito da noite?”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

O mecanismo que este achado revela é um desencontro entre demanda e oferta: a procura por orientação existe e é explícita, mas a resposta institucional é intermitente e genérica, o que reforça, em vez de aliviar, a sensação de desamparo. Comparando os grupos que participaram do estudo, mães e pais descrevem a ausência de apoio a partir da própria experiência de busca; a evidência é convergente entre os segmentos, com as mães – que concentram o contato com os serviços – como principais reladoras.

Por outro lado, alguns profissionais têm a per-

cepção que parte das famílias, ao procurar o serviço, tendem a expor o problema sem se reconhecer como parte dele, revelando também uma falta de autocrítica e desencontro de expectativas sobre quem tem responsabilidade pela situação.

“A gente escuta muitos desabafos. Eles contam muito o problema, mas não assumem a parte deles. Às vezes jogam a responsabilidade para a escola.”

— Profissional de educação, Recife

Para boa parte das famílias, a lacuna não se refere apenas à qualidade do apoio, mas à sua existência. Questionadas se já receberam orientações sobre parentalidade por parte de profissionais da rede, muitas dizem que não. Quando o tema aparece, costuma ser na escola – o que, por contraste, evidencia a ausência da saúde, da assistência e do Conselho Tutelar nessa conversa em termos de prevenção.

“Nas escolas, eles ensinam, sempre falam da parte da educação dos filhos, que é uma parceria.”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

Onde há orientação reconhecida, ela vem de iniciativas comunitárias ou religiosas como a Pastoral da Criança, que foi mencionada em um território do Rio, e não de um serviço público estruturado.

Nuances territoriais

A percepção de apoio insuficiente dos serviços e da rede de proteção aparece nas três cidades.

Não há, nas fontes, contraste que indique que um território tenha mais acesso aos serviços da rede do que outro – o padrão é de insuficiência compartilhada, com variações no tipo de serviço mencionado, e tampouco houve detalhamento suficiente para aprofundar o estudo nesse ponto.

Síntese do achado

1. Há demanda explícita das famílias por orientação prática e continuada por parte da rede de proteção, mas a oferta é pontual, genérica e sem acompanhamento do cotidiano.
2. A insuficiência é de orientação e de disponibilidade de serviços (como a creche), o que amplia a sobrecarga sobre as mães.
3. Aqui, a falta de repertório sobre práticas não violentas, verificada no nível individual, é sustentada pela falta de oferta de serviços de qualidade, capazes de orientar e apoiar famílias: a procura existe, mas não encontra resposta suficiente.

ACHADO 12

Os serviços chegam tarde: a atuação é reativa, não preventiva

Segundo famílias e profissionais, os serviços costumam chegar tarde – depois que a situação se agravou ou que os cuidadores já se esgotaram. Há pouca prevenção da violência e pouco apoio concreto.

“Eles procuram normalmente quando a situação já está... já não sabem mais o que fazer... ‘se eu não vou bater, vou fazer o quê?’”

— Profissional da educação, Rio de Janeiro (Jacarepaguá)

Este achado desloca o olhar da demanda das famílias para o funcionamento dos serviços, e o que ele mostra é uma lógica predominantemente reativa: a intervenção se dá quando o problema (violência na dinâmica familiar) já se instalou, e não antes. A fala de abertura articula esse ponto com a falta de repertório do nível individual – a família chega ao serviço no ponto em que já esgotou o que sabia fazer, trazendo uma pergunta que, muitas vezes, segue sem resposta (“se eu não vou bater, vou fazer o quê?”).

A postura reativa dos profissionais da rede aparece também no modo como os próprios serviços descrevem sua atuação – orientam quando são procurados, mas sem uma estratégia preventiva que anteceda a crise intrafamiliar. É um profissional do conselho tutelar quem enuncia essa lógica de forma mais clara – a de um sistema que só é acionado quando a prevenção já falhou:

“Não temos casos de famílias que vêm pedir ajuda de forma preventiva, tipo ‘me ajuda a não bater no meu filho’. Quando chegam ao Conselho, a violência já aconteceu. As pessoas não têm o pensamento de prevenir – só chega com o vínculo já rompido.”

— Profissional de conselho tutelar, Recife

Os serviços deixam entrever que o aparato público parece calibrado apenas para a violência extrema.

“Percebemos que umas [mães] usam a vara... às vezes tentam, mas perdem a paciência e vai pra vara. [Mas] não identificamos caso de espancamento extremo. Se tivesse, encaminharia pro CREAS e Conselho Tutelar. Nunca chegou.”

— Profissional de assistência social (CRAS), Manaus

“É difícil procurar orientação. Mas, quando eles chegam até nós, nós procuramos orientar.”

— Profissional da educação, Rio de Janeiro (Pavuna)

A esse quadro soma-se o reconhecimento, por parte dos prestadores de serviços, de que nem sempre sabem como agir diante do problema da disciplina violenta – o que ajuda a explicar por que a resposta tende a ser tardia e pouco estruturada:

“De certa forma, o serviço fica um pouco nesse lugar de não saber como cuidar... não saber como lidar com isso...”

— Profissional da saúde, Recife

O mecanismo central deste achado é o maior enfoque na resposta, muitas vezes em detrimento da prevenção: sem uma atuação que alcance as famílias antes do agravamento das dinâmicas entre pais/mães e crianças, a rede de proteção é percebida como um recurso de última instância, acionado quando todas as alternativas concebíveis já falharam. Isso reforça, nas famílias, a percepção de que estão desamparadas. São, sobretudo, os próprios profissionais que enunciam essa lógica reativa, a partir de sua posição no sistema. As famílias, por sua vez, a experimentam como a dificuldade de encontrar ajuda.

Nuances territoriais

A atuação reativa da rede de proteção aparece nas três cidades, sobretudo pela voz dos próprios profissionais. As evidências são mais detalhadas no Rio de Janeiro e no Recife, embora em Manaus o padrão também se apresente.

Como o achado se apoia predominantemente na fala de profissionais da rede, ele deve ser lido em conjunto com a experiência das famílias descrita no achado anterior, para não se distanciar do eixo parental.

Síntese do achado

1. Segundo os relatos, a intervenção dos serviços tende a ocorrer após o agravamento da dinâmica familiar, com pouca prevenção e acompanhamento; a porta de entrada é a crise já instaurada.
2. Os próprios serviços reconhecem atuar apenas quando procurados e, por vezes, não saber como lidar com o problema da disciplina violenta – o que explica a resposta tardia.
3. O enfoque na resposta, muitas vezes sem prevenção ou acompanhamento, reforça nas famílias a sensação de desamparo.

ACHADO 13

Os profissionais são uma alavanca reconhecida, mas pouco equipada

Profissionais de saúde, educação, assistência social e Conselhos Tutelares têm legitimidade junto às famílias e representam um ponto de apoio reconhecido; faltam-lhes, porém, formação, ferramentas e suporte institucional para orientar de forma consistente.

“Não uso nenhum treinamento, nem eu mesma nunca fiz... no âmbito de formação, de treinamento, eu acho que não existe.”

— Profissional da educação, Rio de Janeiro (Pavuna)

“Temos reuniões que discutem essa questão, mas sinto que falta muito. A gente vai aprendendo de acordo com as situações, mas às vezes ficamos sem saber o que fazer.”

— Profissional dos serviços, Recife

Este achado identifica, ao mesmo tempo, um potencial e um limite. O potencial se reflete no fato de que os profissionais são figuras de confiança das famílias e há entre eles quem já enuncie, com clareza, uma posição contrária ao castigo corporal e favorável ao diálogo como recurso educativo. Isso representa uma referência positiva legítima que as famílias reconhecem:

“Nós somos contra a forma de castigo... O diálogo com a criança é muito mais produtivo... É uma ferramenta educacional.”

— Profissional da educação, Rio de Janeiro (Pavuna)

O limite, porém, é estrutural: essa disposição dos profissionais não é sustentada por formação nem por protocolos de atendimento. Como sugere a fala de abertura, o treinamento aparece como ausente ou insuficiente na experiência de parte dos profissionais que atuam nas comunidades, e a falta de qualificação impacta diretamente a capacidade de resposta às demandas recebidas das famílias:

“[Importante a] Qualificação dos profissionais da educação para esse olhar mais clínico, para que possa identificar qualquer suspeita.”

— Profissional do Conselho Tutelar, Manaus

O mecanismo que este achado revela é o de um potencial subutilizado: existe legitimidade e existe disposição em parte dos profissionais para endereçar o castigo corporal e promover práticas parentais não violentas, mas sem formação, ferramentas e coerência institucional, esse potencial não se converte em orientação consistente às famílias. Comparados os grupos, os profissionais reconhecem tanto o próprio potencial quanto as próprias limitações, num relato marcadamente autocrítico.

Nuances territoriais

O reconhecimento dos profissionais como referência legítima para as famílias aparece nas três cidades. Porém, na perspectiva dos próprios profissionais, as falas sobre ausência de formação vêm com mais nitidez do Rio de Janeiro, enquanto a demanda por qualificação aparece em Manaus e Recife.

Os setores mencionados variam entre os relatos — educação, saúde, rede de proteção —, embora aqui o padrão seja tratado de forma genérica, respeitando o que as fontes permitem afirmar.

Síntese do achado

1. Os profissionais têm legitimidade e proximidade com as famílias, e parte deles já enuncia uma posição clara contra o castigo corporal e a favor do diálogo entre cuidadores e crianças.
2. Porém, falta a esses profissionais uma estrutura institucional de formação, ferramentas e protocolos de atendimento para que possam apoiar as famílias na mudança de comportamento.

Leitura do nível

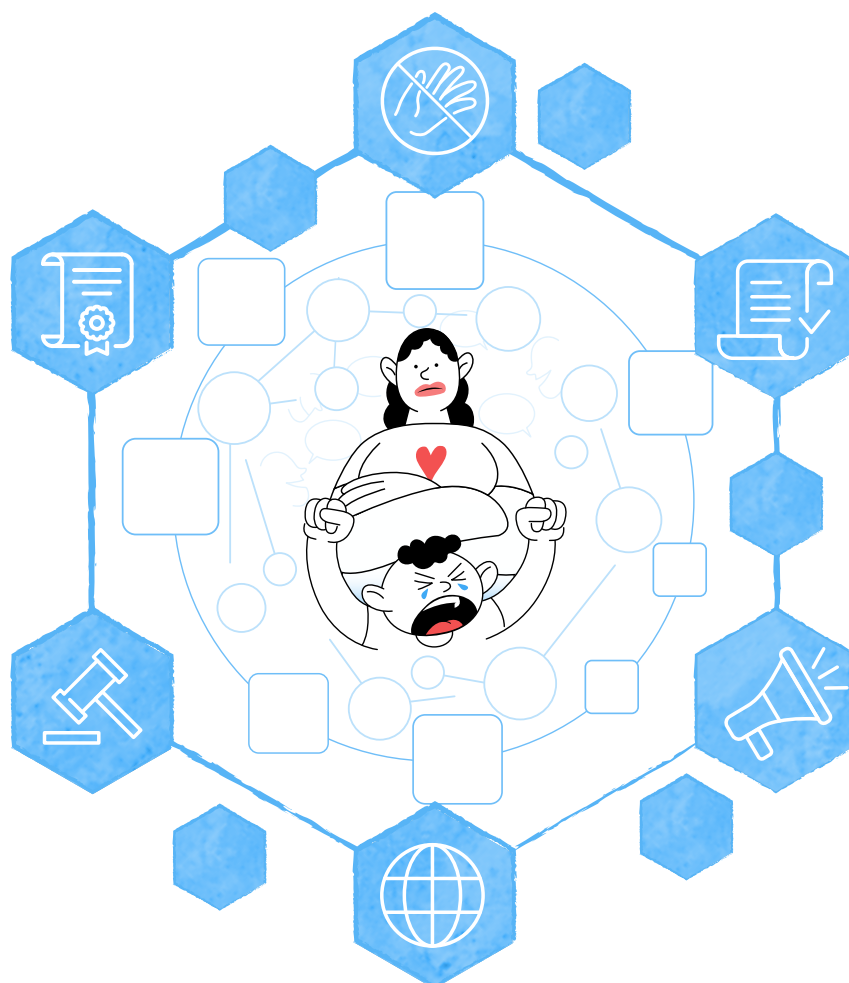
No nível institucional, o que emerge das percepções de famílias e profissionais não é somente a ausência de serviços (incluindo da rede de proteção), mas uma incerteza sobre qual órgão da rede deveria ser a fonte de referência para lidar com os desafios da parentalidade enfrentados pelas famílias.

O enfrentamento do castigo corporal na primeira infância, apesar de reconhecido por todos os setores (saúde, assistência, educação, Conselho Tutelar...), ainda carece de uma abordagem articulada para seu enfrentamento: sem uma divisão clara de papéis e de fluxos de encaminhamento, cada setor tende a ficar inerte, esperando que outro tome a frente.

A escola aparece, quando muito, como o único espaço onde o castigo corporal às vezes é debatido; os profissionais dos demais serviços chegam quando a situação familiar já se agravou e não têm repertório para orientar.

Assim, a falta de repertório das famílias, descrita no nível individual, reaparece aqui como falta de oferta de apoio qualificado, revelando que o desafio não é necessariamente o reconhecimento do problema do castigo corporal pelos profissionais, mas a inabilidade de prover apoio para as famílias, em resposta à violência. Esse desencontro entre demanda e oferta se prolonga, ainda, no último nível: o das leis, das campanhas e das políticas.

Nível 5 | Estrutural e político-normativo



Direitos reconhecidos no papel ainda não chegaram às famílias

Este último nível trata das leis, campanhas e das políticas que enquadram a importância do cuidado responsivo na primeira infância. Aqui, a leitura apoia-se sobretudo na percepção de mães e pais sobre esses instrumentos, buscando identificar se os conhecem, como os interpretam e se os associam às suas necessidades cotidianas e

ao apoio que efetivamente lhes chega. Trata-se de uma leitura deliberadamente centrada na experiência das famílias, e não de evidências sobre a cobertura, a implementação ou o desempenho efetivo das políticas públicas, que não foram alvos desse estudo.

ACHADO 14

A lei que proíbe o castigo corporal é pouco conhecida

A legislação que proíbe o castigo físico é pouco conhecida em profundidade pelas famílias e, quando conhecida, é frequentemente interpretada a partir das normas sociais já existentes. Nesse sentido, a lei é vista como intromissão na autonomia dos pais e não como uma proteção necessária às crianças.

“Já ouvi falar que tem uma lei... acho que essa lei está errada porque proíbe castigos. Como é que o pai vai educar sem corrigir?”

— Mãe, 18–20 anos, Recife

A fala de abertura mostra que a lei que proíbe o castigo corporal (n.º 13.010/2014) é interpretada a partir da crença prévia de que corrigir exige, em alguma medida, violência; logo, uma lei que proíbe o castigo é lida como equivocada, porque contradiz o que se toma por evidente. A norma social, nesse encontro, tende a prevalecer sobre o texto legal, fazendo com que a lei seja vista como incondizente com a visão de mundo já existente. Soma-se a isso a percepção de que a lei é vaga, o que amplia o espaço para essa reinterpretação:

“Já ouvi falar sobre que não pode bater em criança... Como muitas leis são vagas vaguíssimas, então acaba deixando isso muito aberto.”

— Pai, 25–35 anos, Recife

O mecanismo que este achado revela é que a lei não chega às famílias como uma referência que reorganiza a prática, mas como uma informação distante e frequentemente percebida como ameaça à autonomia parental. Mães e pais convergem nesse reconhecimento crítico, embora superficial, da lei.

A lei circula no imaginário popular com confusão, sendo por vezes atribuída a uma campanha de muitos anos atrás que teve como porta-voz a Xuxa. Mesmo entre lideranças, aparece confundida com a Lei Henry Borel¹³ ou com o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Além disso, a forma como a lei é sentida por parte das famílias, como uma ameaça ao seu estilo parental, gera medo, mas não é suficiente para impedir a prática da disciplina violenta.

Nuances territoriais

O conhecimento difuso e distorcido da lei aparece nas três cidades. Os exemplos mais vívidos vêm do Rio de Janeiro, onde a lei é atribuída a uma antiga campanha ou confundida com outras normas legais, enquanto em Manaus e no Recife o reconhecimento foi vago (“sei que tem, não sei qual”).

“A lei da Xuxa, né? A Xuxa que proibiu? Para mim foi a Xuxa que proibiu.”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

“Só falta falar que vai chamar a polícia, que agora é lei, que não pode bater. Vai deixar o quê? A criança crescer e bater na cara [dos pais]?”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

Síntese do achado

1. A lei é pouco conhecida em profundidade e, quando conhecida, é interpretada à luz das normas sociais que defendem o castigo corporal como necessário.
2. Quem sabe da existência da lei, a considera vaga e incoerente com os desafios cotidianamente enfrentados pelas famílias.

13. Lei Henry Borel (nº 14.344/2022), que cria mecanismos de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente. Distingue-se da Lei Menino Bernardo (nº 13.010/2014), específica sobre o castigo físico — a confusão entre ambas ilustra o conhecimento difuso da legislação.

ACHADO 15

As campanhas são percebidas como distantes e sem utilidade prática

As campanhas contra o castigo corporal são lembradas por poucas famílias, as quais as enxergam como desconectadas dos desafios cotidianos da criação. Ou seja, as campanhas não dialogam com a realidade dos territórios mais vulneráveis e falham ao deixar de propor alternativas ao castigo corporal, se limitando apenas a dizer que ele não deve ser praticado.

“...essas campanhas de não bater em crianças... nas favelas elas não chegam. São muito escassas... quando chega é muito vago, um papel... acabam jogando fora.”

— Mãe, 25–35 anos, Rio de Janeiro (Pavuna)

Este achado conecta o nível estrutural à falta de repertório do nível individual. A fala de abertura resume as duas insuficiências que as famílias apontam: as campanhas não chegam aos territórios mais vulnerabilizados e, quando chegam, são vagas pois se limitam a dizer “não bata”, mas sem oferecer alternativas concretas aplicáveis pelas famílias. A falta de alcance das campanhas é confirmada também por quem atua nos serviços nas comunidades:

“Que eu lembre, aqui nunca chegou nenhuma campanha. Nós temos as regras de convivência, de não bater...”

— Profissional da educação, Recife

Em alguns relatos, a percepção vai além da ausência percebida e gera crítica: a comunicação pública sobre o tema é lida como punitiva, mais voltada a responsabilizar as famílias por práticas parentais violentas do que a apoiá-las:

“Campanhas... não vejo isso. O Conselho Tutelar dá mais punições para os pais do que dá soluções... Falta palestras...”

— Liderança comunitária, Manaus

Este achado, portanto, revela a distância entre a campanha e a necessidade concreta das famílias: uma campanha que não chega é desconectada da realidade, ou chega sem oferecer uma alternativa aplicável, não preenche a falta de repertório das famílias — apenas reafirma uma proibição que a família já ouviu e não sabe como cumprir. Nos grupos participantes do estudo, mães e pais falam da ausência de campanhas e da falta de concretude, enquanto lideranças e profissionais confirmam a baixa presença das campanhas no território.

A crítica mais recorrente das famílias, nas três cidades, é precisa: as campanhas dizem “não pode”, mas não ensinam “como fazer”. Nesse sentido, a comunicação é vista pelas famílias e profissionais como distante e pouco útil porque proíbe ou desestimula o castigo corporal sem oferecer o repertório de que as famílias necessitam, reforçando, assim, a lacuna do nível individual. O Brasil conta com uma campanha nacional consolidada de enfrentamento à violência sexual infantil — o 18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (instituído pela Lei 9.970/2000). Não há, contudo, campanha de alcance semelhante voltada ao castigo corporal e à disciplina violenta. Além disso, as famílias ouvidas não recordaram nenhuma campanha sobre o tema em circulação ou de forma recente durante o período da pesquisa.

Nuances territoriais

A percepção de campanhas distantes e pouco úteis é transversal às três cidades e a todos os segmentos: mães, pais, lideranças e profissionais concordam que as campanhas, quando existem, não chegam aos territórios mais vulnerabilizados ou não oferecem orientação prática. **Portanto, não há, aqui, contraste territorial relevante.**

Síntese do achado

1. As campanhas são pouco lembradas e chegam pouco aos territórios mais vulnerabilizados; quando chegam, são percebidas como vagas ou pouco condizentes com a realidade.
2. Dizem o que não fazer sem oferecer alternativa concreta, o que não preenche a falta de repertório do nível individual.
3. Parte das famílias e lideranças percebe a comunicação pública como punitiva no olhar para as famílias.

ACHADO 16

O apoio à parentalidade ainda não virou política contínua e priorizada

O apoio à parentalidade positiva aparece, na experiência das famílias, de forma fragmentada, sem se consolidar como uma política pública contínua e priorizada

Do ponto de vista das famílias, o que os achados anteriores descrevem – apoio insuficiente, serviços reativos, campanhas que não chegam, lei distante da realidade social – revelam uma falha estrutural comumente vivenciada: a de que o apoio ao exercício da parentalidade não existe como algo politicamente instituído, com oferta contínua e previsível. Em vez de uma política articulada, o que chega às famílias são iniciativas pontuais e desconexas. A percepção recorrente de que “não há a quem recorrer”, já registrada no nível institucional, também revela, no cotidiano, essa baixa institucionalização.

É importante situar esse achado no cenário mais amplo das políticas brasileiras. O país construiu, ao longo da última década, um arcabouço robusto voltado à primeira infância e ao apoio às famílias: o Marco Legal da Primeira In-

fância (Lei nº 13.257/2016), a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (instituída pelo Decreto nº 12.574/2025), a Política Nacional de Cuidados (Lei nº 15.069/2024), o programa Criança Feliz / Primeira Infância no SUAS (de visitas domiciliares a famílias com crianças de até seis anos) e a Lei nº 14.826/2024, que instituiu a parentalidade positiva e o direito ao brincar como estratégias de prevenção à violência, esta última particularmente significativa para o tema deste estudo pois define a parentalidade positiva como uma educação baseada no respeito, no acolhimento e na ausência de violência, rejeitando expressamente tanto a punição quanto a permissividade. Cabe registrar que parte dessas legislações é recente, tendo sido aprovada durante a realização deste estudo, período curto demais para surtirem efeitos sobre as práticas familiares.

Parentalidade positiva e parentalidade protetiva

A parentalidade positiva refere-se aos comportamentos parentais respeitosos, acolhedores, estimulantes e não violentos, que estabelecem limites sem agressão para favorecer o pleno desenvolvimento da criança. É o conceito consagrado no campo e no marco legal brasileiro — a Lei nº 14.826/2024 institui a estratégia nacional de parentalidade positiva.

Mais recentemente, o UNICEF tem enfatizado a expressão parentalidade protetiva, que mantém esses princípios mas destaca a dimensão da proteção ativa da criança contra toda forma de violência. É nesse sentido, alinhado ao propósito central deste estudo, que o termo é aqui empregado, em diálogo com o conceito de parentalidade positiva.

Fontes: UNICEF (2019; 2026); Brasil, Lei nº 14.826/2024.

No entanto, o contraste entre o que está no papel e o que as famílias ouvidas vivenciam é, justamente, o cerne deste achado. Existem marcos legais recentes, mas eles ainda não se traduziram em apoio concreto e capilar nos territórios: as famílias não identificam programas de parentalidade acessíveis a elas. A lacuna, portanto, não é de legislação, mas de implementação – de

traduzir um direito já reconhecido em serviços e ações que efetivamente cheguem a quem cuida, principalmente nos territórios mais vulneráveis. Como a Lei nº 14.826/2024 é muito recente e de implementação ainda inicial, este estudo não contempla seus efeitos; apenas a situa como parte do cenário de políticas cujo alcance às famílias permanece por ser consolidado.

Síntese do achado

Na experiência das famílias, o apoio à parentalidade é fragmentado e descontínuo, sem se consolidar como política acessível.

Leitura do nível

No nível estrutural, o que as famílias percebem é a distância entre um direito reconhecido no papel e o acesso concreto a políticas e serviços. A lei existe, mas é interpretada à luz da norma social que aceita o castigo corporal e, portanto, é vista como ameaça aos cuidadores; as campanhas são lembradas de forma distante e, quando alcançam os territórios, são percebidas como desconectadas da realidade e falhas ao não oferecem alternativas práticas para o castigo corporal; e o apoio à parentalidade não se apresenta como política contínua, implemen-

tada localmente e acessível às famílias. Esse nível fecha o percurso que este capítulo desenhava: a mudança que, em algumas instâncias, já começou no plano individual não encontra, em nenhuma das camadas seguintes, condições que a sustentem — nem na rede próxima, nem na comunidade, nem nos serviços, nem nas estruturas. Descrever esse encadeamento em profundidade, e o que ele significa para a ação, é tarefa das seções de Conclusão e Recomendações, que se seguem.

4. Conclusão

*Este estudo partiu de uma pergunta
simples e persistente:*

*por que o castigo corporal
continua tão presente nas
famílias com crianças na primeira
infância, mesmo quando há uma
lei que o proíbe, campanhas que
o condenam e cuidadores que,
cada vez mais, dizem preferir
educar de outro modo?*

A resposta que emerge da escuta de mães e pais, famílias e profissionais no Rio de Janeiro, no Recife e em Manaus, é que o problema não está, principalmente, na falta de informação sobre a proibição do castigo e seus malefícios à infância. Está num descompasso entre o que se acredita, o que se deseja e o que efetivamente se faz. Proibir práticas parentais violentas e

informar as famílias, isoladamente, não bastam porque o comportamento não se sustenta apenas no que as pessoas sabem, mas no que acreditam, no que sentem, no que creem que as pessoas ao seu redor esperam delas e no que conseguem fazer diante de uma criança que faz “birra” ou se comporta de maneira desafiadora.

É a articulação entre os cinco níveis do Modelo Socioecológico – individual, interpessoal, comunitário, institucional (serviços) e estrutural/político – que explica a persistência de práticas parentais violentas.

NÍVEIS

Nível Individual

O castigo corporal é visto como correção legítima e herdada de gerações passadas, acionado pela emoção em momentos de tensão, que é quando falta repertório para agir de outro modo.

Nível Interpessoal

A sobrecarga do cuidado que recai sobre as mães e a participação paterna limitada produzem a pressão que gera estresse e corrói a paciência.

Nível Comunitário

Um conjunto de normas sociais – que definem o castigo corporal como certo, comum e assunto privado da família – sustenta a prática e desencoraja qualquer interferência que vise a proteção das crianças.

Nível Institucional

Os serviços não são capazes de realizar abordagens preventivas e chegam nas famílias apenas quando a dinâmica entre cuidadores e crianças já está tensionada, com pouco repertório e sem que nenhum setor assuma o tema como sua prioridade.

Nível Estrutural

A lei é distante, tida como vaga e desconectada da realidade social, e as campanhas não oferecem alternativas possíveis para as famílias. Nenhum desses níveis, isoladamente, produz a permanência do castigo corporal como prática parental cotidiana. É o modo como se reforçam que o perpetua.

Há, assim, um ciclo de desresponsabilização recíproca, em que as famílias atribuem a ausência de apoio ao Estado, os profissionais das instituições atribuem a persistência do castigo corporal à cultura da sociedade e o poder público não prioriza a implementação de práticas parentais não violentas. Cada nível espera que outro rompa o ciclo – e, nessa espera, ele se perpetua.

Esse ciclo se expressa com particular clareza na relação entre famílias e serviços da rede de proteção. As famílias manifestam necessidade de orientação, apoio e acompanhamento, mas encontram poucas respostas estruturadas. Quando o assunto “criação” aparece, costuma ser de forma pontual, ligado sobretudo à escola e raramente inserido numa estratégia contínua de apoio à parentalidade. Os profissionais, por sua vez, reconhecem que o castigo corporal é um problema importante, mas relatam falta de formação, de instrumentos e de diretrizes

para abordá-lo. O castigo corporal emerge, assim, como um tema que atravessa vários setores sem que haja articulação entre eles para enfrentá-lo. Assim, ainda que o problema seja reconhecido por todos, não há definição clara de papéis e fluxos que o converta em resposta intersetorial, contínua e coordenada.

Nesse contexto, é preciso destacar um contrasenso entre a percepção de muitas famílias e membros da comunidade e o que dispõe a lei brasileira. De um lado, o castigo se sustenta, em parte, na ideia de que a criança pertence aos pais – no âmbito familiar e privado, onde ninguém deve interferir. De outro, o marco legal brasileiro afirma que a criança não é objeto sob a autoridade da família, mas sujeito de direitos, cuja proteção contra toda forma de violência é dever compartilhado da família, da sociedade e do Estado.

Deslocar o olhar da criança-objeto para a criança-sujeito não é um detalhe jurídico: é a mudança de perspectiva que torna a proteção uma responsabilidade de todos, e não uma escolha de cada família.

Vale observar, ainda, que o castigo corporal na primeira infância não conta, no Brasil, com uma resposta estatal tão estruturada quanto a que se consolidou para outras formas de violência – como a violência contra a mulher e a violência sexual, que dispõem de sistemas, serviços e políticas de enfrentamento mais bem definidos. Embora este estudo não tenha avaliado essas estruturas, a percepção recorrente de famílias e profissionais – de que falta a quem recorrer e de que não há um apoio contínuo e organizado – é coerente com essa lacuna, e reforça a urgência de institucionalizar a prevenção de práticas parentais violentas e o apoio à parentalidade protetiva.

Isso não significa que o cenário é imutável. O estudo encontrou fissuras reais nas normas

sociais, que podem permitir mudanças de comportamento concretas: o incômodo crescente entre os pais sobre práticas violentas contra seus filhos, a dúvida das mães mais jovens, o arrependimento que se segue ao castigo, o desejo explícito de “saber a forma certa de criar”. A mudança já começou a se ensaiar, mas é preciso lê-la com precisão: ela é desigual e ainda frágil, refletindo mais uma aspiração do que algo concreto. A maior evidência é que foram extremamente pontuais, na amostra do estudo, os casos de mães e pais que romperam com o castigo corporal e construíram um repertório alternativo próprio; mesmo as recusas às práticas violentas convivem, com frequência, com uma justificativa que as reafirma. A mudança, portanto, não se sustentará sem que as condições que hoje faltam sejam construídas.

Há, ainda, uma dimensão que atravessa todo o estudo e que precisa ser destacada. As famílias ouvidas vivem, em sua maioria, em territórios periféricos marcados pela violência – algo que elas próprias trouxeram nas entrevistas, ao associar o controle rígido dos filhos à tentativa de protegê-los de um entorno perigoso (principalmente no Rio de Janeiro) e ao relatar a ausência de apoio dos serviços. A esses relatos soma-se um contexto mais amplo, documentado por outras fontes, de que nesses territórios as desigualdades sociais e raciais são profundas e historicamente estruturadas.

Dados oficiais¹⁴ indicam, por exemplo, que nos territórios pesquisados no Rio de Janeiro a maioria das crianças de até nove anos vítimas de violência registrada é negra – proporção que chega a cerca de sete em cada dez. Articulando o que as famílias relataram e o que esse contexto revela, fica claro que a incidência do castigo corporal não pode ser compreendida isoladamente: ela intersecciona com a violência do entorno, a sobrecarga do cuidado e as desigualdades de raça, gênero, renda e território que atravessam a vida dessas famílias.

Ao mesmo tempo, é importante perceber que essas famílias não são apenas objeto das circunstâncias, uma vez que muitas, especialmente as mães mais jovens, expressam o desejo explícito de que os filhos cresçam e superem as desigualdades que atravessaram suas próprias vidas – um sinal de preocupação com o bem-estar e a segurança das crianças que qualquer resposta precisa reconhecer e apoiar.

Por fim, um alerta que decorre diretamente da abordagem adotada: as três cidades não estão no mesmo ponto em relação à incidência e aceitação do castigo corporal. Os achados sugerem estágios distintos de uma mesma dinâmica – maior naturalização do castigo em Manaus, onde ele é mais defendido como prática parental legítima; maior ambivalência no Rio de Janeiro, onde a prática persiste mas com sinais de hesitação; e um movimento inicial de transição no Recife, onde o castigo já é menos defendido e mais associado a momentos de tensão.

Reconhecer essa variação é essencial porque uma abordagem de Mudança Social e de Comportamento não pressupõe que as mesmas ações sirvam a todos os contextos. Onde a norma ainda é pouco contestada, a prioridade é abrir o questionamento; onde a ambivalência já cresce, é sustentar e ampliar a mudança em curso. É essa leitura sensível do território que as recomendações a seguir procuram traduzir.

Ao olhar o castigo corporal não como falha individual das famílias, mas como um comportamento sustentado por crenças, emoções, relações, normas sociais e condições pessoais, familiares e comunitárias, o estudo avalia “por que o problema persiste e o que o mantém”. E, ao responder a essa pergunta nível a nível, revela que existem múltiplos pontos de entrada para a mudança de comportamento: o apoio direto a mães e pais, o fortalecimento dos profissionais e serviços, a transformação das normas comunitárias e a aproximação dos marcos legais à realidade das famílias. Nenhum deles basta sozinho; todos, articulados, tornam a mudança possível. Avançar, portanto, passa menos por ampliar informação e mais por construir as condições concretas que permitam, no cotidiano das tensões entre cuidadores e filhos, que uma criança seja educada sem violência. É a essas condições que se dedicam as recomendações a seguir

14. Observatório Epidemiológico da Cidade do Rio de Janeiro (EpiRio), Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro — Dados sobre violências ocorridas contra a criança no Rio de Janeiro. Referem-se a violência registrada (notificações), não à prevalência real.

5. Recomendações

*Uma constatação atravessa
todo este capítulo e resume o
que o estudo revelou:*

*o problema central do casti-
go corporal não é convencer
as famílias de que a prática é
prejudicial, mas fazer com que
a parentalidade não violenta
seja possível no dia a dia dos
pais, mães e cuidadores.*

As recomendações abaixo não constituem um plano fechado. Traduzem, em propostas de ação, os achados da pesquisa, e são um ponto de partida a ser desenvolvido pelos diversos atores envolvidos na proteção de crianças e adolescentes.

As recomendações estão organizadas pelos cinco níveis do Modelo Socioecológico, que estruturou os achados. Cada nível resume o que a pesquisa evidenciou e aponta direções a considerar – sem esgotar as possibilidades nem apontar detalhamentos operacionais. Onde uma diferença entre as cidades altera o ponto de partida da

ação, ela é assinalada; onde a direção é comum, trata-se de um caminho compartilhado.

Parte destas recomendações deriva diretamente dos achados desta pesquisa; outras, embora estrategicamente relevantes e consistentes com a literatura e com a experiência programática acumulada, incorporam evidências externas. Por derivarem de um estudo formativo e qualitativo, voltado a compreender mecanismos, elas devem ser lidas como hipóteses de ação a testar e adaptar em cada contexto, e não como intervenções já validadas.

Nível individual: Crenças, emoções e repertório de quem cuida

As recomendações a seguir respondem aos achados de que o castigo é percebido como correção legítima e de que falta repertório prático e compreensão do desenvolvimento infantil para responder a situações de tensão sem violência.

O castigo é vivido como prática legítima de “correção” e herdada das gerações anteriores, sendo acionado pela emoção no momento de tensão em que falta repertório para agir de outro modo. A falta de compreensão sobre os comportamentos esperados na primeira infância também influencia a persistência da prática. No entanto, o desejo de educar de maneira diferente já existe em parte das famílias, mas é frágil e carece de alternativas concretas. As direções deste nível trabalham crenças, manejo emocional e, sobretudo, repertório prático.

Áreas de intervenção	Recomendação
Iniciativas de apoio à: • Parentalidade • Sistemas de saúde • Educação • Assistência social • Conselhos Tutelares	Oferecer repertório, não apenas informação. Disponibilizar, em linguagem acessível e ancorada na realidade cotidiana das famílias, alternativas concretas ao castigo corporal para os momentos de tensão em que há comportamentos infantis vistos como desafiadores. Apoiar o manejo de emoções em momentos de tensão. Reconhecer que o castigo corporal é, com frequência, uma reação impulsiva ao estresse e oferecer estratégias de autorregulação emocional que permitam ao cuidador pensar antes de agir. Compreender o desenvolvimento infantil. Ajudar as famílias a reconhecer que birras, recusas e desregulação emocional são próprias da primeira infância – e não desobediência intencional ou “mau caráter” –, de modo que o comportamento da criança deixe de ser lido como um desvio a “corrigir” e o castigo perca força como resposta necessária.
• Governos (federal, estadual, municipal) • Organismos internacionais • Sociedade civil	Fazer campanhas de comunicação que ensinem o “como”. Desenvolver comunicação para a mudança social e de comportamento, construída com a participação das próprias comunidades e de seus canais e referências de confiança. A comunicação deve ampliar o conhecimento sobre o desenvolvimento infantil – mostrando que muitos comportamentos difíceis são próprios da idade – e sobre as alternativas ao castigo, e promover atitudes favoráveis à parentalidade não violenta. Reconhecendo que informar não basta para mudar o comportamento, a comunicação deve atuar sobre o que as famílias sabem e desejam e, sobretudo, articular-se a serviços e redes de apoio que tornem possível a construção de repertório prático no dia a dia.

Nível interpessoal: Dividir o cuidado e engajar a rede próxima

As recomendações a seguir derivam dos achados sobre a concentração do cuidado nas mães, a baixa participação paterna e o papel ambíguo da família ampliada.

O cuidado recai principalmente sobre as mães e a participação paterna é limitada e mais disciplinar; a família ampliada apoia, mas também transmite a norma que defende o castigo corporal e, por vezes, desautoriza a mãe. A sobrecarga materna gera estresse e corrói a paciência, tornando a reação impulsiva mais provável. As direções deste nível buscam promover a redistribuição do cuidado e transformar a rede próxima em aliada dos pais e mães.

Áreas de intervenção	Recomendação
Programas de parentalidade e serviços de atenção à infância	Engajar os homens na corresponsabilidade pelo cuidado. Convocar os pais à corresponsabilidade cotidiana, valorizando referências positivas de paternidade cuidadora e enfrentando a divisão desigual de gênero que sobrecarrega as mães e concentra nelas o papel de impor limites. Dialogar com a família ampliada. Incluir avós e demais parentes nas ações de promoção da parentalidade não violenta, reconhecendo seu papel de apoio às famílias e de transmissão – ou transformação – das normas sobre disciplina. Partir da reflexão sobre a própria história. Estimular a reflexão sobre as experiências da própria infância como disparador de empatia, aproveitando o arrependimento que muitas famílias relatam após o castigo.
Iniciativas comunitárias e familiares	Fortalecer redes de apoio entre quem cuida. Criar ou fortalecer grupos de apoio – presenciais ou virtuais – entre mães e cuidadores, como espaços de escuta, troca e descanso emocional, reconhecendo o isolamento como fator de risco para a prática do castigo corporal.

Nível comunitário: transformar a norma social

As recomendações a seguir respondem aos achados sobre as normas sociais que legitimam o castigo corporal e sobre o papel das lideranças comunitárias e religiosas na sua manutenção ou no seu enfrentamento.

O estudo mostrou que um conjunto de normas sociais mantém o castigo corporal como algo socialmente legítimo, tratado como assunto privado e blindado contra o questionamento externo; as lideranças tanto ajudam a sustentar essas normas, quanto podem transformá-las. Aqui, os sinais coletados sugerem que o ponto de partida pode diferir entre as cidades – uma leitura que convém considerar, sem tomá-la como definitiva, dado o caráter exploratório da comparação: em Manaus, onde a norma é menos contestada, a prioridade é abrir o questionamento; no Rio de Janeiro, onde a ambivalência já cresce, é dar visibilidade e apoio à mudança em curso; em Recife, onde a mudança já se iniciou, embora timidamente, é consolidar e ampliar o que já se move.

É o nível em que a abordagem de SBC mais tem a contribuir, porque normas não se mudam informando indivíduos, mas agindo sobre as expectativas coletivas.

Áreas de intervenção	Recomendação
• Organizações comunitárias • lideranças locais (incluindo religiosas) • Sociedade civil	Mobilizar quem ajuda a moldar a norma social. Engajar as lideranças – que influenciam fortemente as práticas parentais – como agentes de transformação da norma, e não apenas como suas guardiãs, reconhecendo que muitos líderes já ensaiam esse deslocamento.
Lideranças: • Comunitárias • Religiosas • Educacionais	Identificar e apoiar exemplos positivos de parentalidade não violenta. Dar visibilidade a famílias e referências positivas que já educam sem violência, enfraquecendo a percepção de que “todos aprovam” o castigo corporal e de que ele é a única forma possível de criar filhos. Identificar cuidadores e referências comunitárias que estejam conseguindo utilizar abordagens não violentas de forma consistente, compreender os fatores que lhes permitem sustentar essas práticas e apoiá-los para que se tornem exemplos credíveis e influentes em suas comunidades.
Espaços: • Comunitários • Culturais • Educativos	Reabrir o tema ao debate coletivo na comunidade. Usar metodologias participativas (rodas, dramatizações, arte) para trazer à conversa pública um assunto hoje tratado como privado, criando espaço seguro para o questionamento da norma.

Nível institucional e de serviços: assumir o tema e chegar antes

As recomendações a seguir derivam dos achados de que os serviços chegam tarde, atuam de forma reativa e ainda não assumiram o enfrentamento do castigo corporal de forma articulada.

Falta apoio consistente e continuado à parentalidade; os serviços chegam tarde, de forma reativa, e o enfrentamento do castigo corporal ainda não está articulado entre os setores – cada um tende a tratá-lo como competência de outro, na ausência de papéis e fluxos definidos. Ao mesmo tempo, os profissionais são um potencial de mudança reconhecido, ainda que pouco equipado. Por isso, as direções deste nível buscam articular os setores em torno de papéis e fluxos claros e deslocar a atuação reativa para uma que integre prevenção e resposta à violência.

Áreas de intervenção	Recomendação
• Sistemas de saúde • Assistência social • Educação • Conselhos Tutelares	Prevenir antes da violência acontecer. Deslocar a atuação da resposta ao caso grave para o apoio cotidiano e precoce às famílias, a partir das políticas e dos programas já existentes, criando pontos de contato regulares onde o tema possa ser abordado antes de uma situação de tensão mais preocupante acontecer. Articular os setores em torno de papéis e fluxos claros. Em vez de atribuir o tema a um único responsável, estabelecer uma definição clara de papéis entre saúde, assistência, educação, Conselhos Tutelares e outros atores, com mecanismos de detecção precoce, fluxos de atendimento e protocolo unificado, alinhados à Lei da Escuta Protegida (nº 13.431/2017) e outras relevantes, permitindo a cada setor contribuir a partir de sua posição, sob uma coordenação intersetorial que priorize a atuação em rede. <i>Essa articulação deve estar ancorada nos marcos nacionais de primeira infância, tratados no nível a seguir.</i>
Assistência social: • Federal • Estadual • Municipal	Apoiar e fortalecer o Primeira Infância no SUAS. Visto como um instrumento essencial no apoio cotidiano e precoce às famílias, o serviço deve ser fortalecido nas três esferas de governo, equipando os visitadores domiciliares com técnicas e abordagens de parentalidade positiva e prevenção da violência na primeira infância.
Instituições formadoras e gestores públicos	Capacitar os profissionais. Oferecer formação continuada em parentalidade positiva e prevenção da violência, escuta não revitimizante e relações étnico-raciais, desenvolvimento na primeira infância, entre outros, para que os profissionais – referências reconhecidas pelas famílias – as acolham sem reproduzir estigmas. Além disso, promover a criação de fluxos de atendimento integrado e protocolos para famílias em situação de risco e vulnerabilidade, a fim de promover ações preventivas articuladas entre os setores.

Nível estrutural: Da lei no papel à parentalidade protetiva na prática

As recomendações a seguir derivam dos achados de que os serviços chegam tarde, atuam de forma reativa e ainda não assumiram o enfrentamento do castigo corporal de forma articulada.

A lei que proíbe o castigo corporal é pouco conhecida e é interpretada à luz das normas sociais que o defendem; as campanhas são percebidas como distantes e sem utilidade prática; e o apoio à parentalidade, embora já previsto em marcos legais recentes, ainda não se traduziu em política contínua e capilar. A lacuna, aqui, não é de legislação, mas de implementação. As direções deste nível incidem sobre conhecimento da lei, comunicação e implementação das políticas já existentes.

Áreas de intervenção	Recomendação
• Governos (União, estados e municípios) • organismos internacionais • Sociedade civil	Transformar marco legal em política contínua. Traduzir os marcos existentes sobre parentalidade em ações concretas, contínuas, capilares e articuladas que efetivamente cheguem às famílias, com atenção às desigualdades de raça, gênero e território que atravessam o cuidado. Os principais instrumentos dessa continuidade são a Política Nacional Integrada da Primeira Infância (PNIPi), marco da articulação intersetorial e da corresponsabilidade pelo apoio às famílias, e a Política Nacional de Cuidados, que reconhece e busca redistribuir o trabalho de cuidado, historicamente concentrado nas mulheres. Mais do que criar estruturas novas, a continuidade e a capilaridade dependem de sustentar e financiar de forma estável as políticas e os serviços destinados a alcançar os territórios – da PNIPi e da Política Nacional de Cuidados, ainda em implementação, ao Primeira Infância no SUAS, que opera na ponta (e mencionado no nível institucional).
Formuladores de políticas públicas (federal, estadual e municipal)	Encarar o castigo corporal como um problema público, e não privado, a começar pela comunicação e abordagem pública do tema. Comunicar o sentido da legislação em linguagem cotidiana – o que ela protege e por quê –, superando a percepção da lei como ameaça, tornando público que proteger a criança da violência não é assunto exclusivamente privado, o que legitima o apoio e o cuidado entre vizinhos, na comunidade e nos serviços, distinguindo-os da ideia de punição às famílias. Assim como o país consolidou sistemas, serviços e uma campanha nacional permanente contra outras formas de violência – como a sexual –, o castigo corporal na primeira infância exige uma resposta pública igualmente estruturada e contínua.
Poder público (gestão de saúde, assistência e proteção, nas três esferas)	Produzir e disseminar evidências. Fortalecer os sistemas de notificação e registro da violência contra crianças, enfrentando a subnotificação que decorre da própria naturalização do castigo corporal. Quando a violência cotidiana não é registrada, ela permanece invisível para quem debate e define as políticas públicas. Dados mais completos e qualificados são precondição para dimensionar o problema, orientar decisões e sustentar a alocação de recursos.
• Organismos internacionais • Academia • Sociedade civil	Produzir e disseminar evidências. Produzir, sistematizar e difundir evidências sobre estratégias eficazes de apoio à parentalidade e de prevenção da violência na primeira infância, fortalecendo a base de conhecimento que orienta políticas e programas.

Considerando que nenhuma ação isolada e nenhum ator sozinho produzirá a mudança de comportamento desejada, o UNICEF defende que governos – nas esferas federal, estadual e municipal –, serviços públicos, organizações da

sociedade civil, lideranças comunitárias, academia e organismos internacionais atuem de forma articulada, cada um no nível onde tem mais capacidade de incidir, mas todos na mesma direção.

Referências

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069/1990 (ECA) para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante [Lei Menino Bernardo]. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância [Marco Legal da Primeira Infância]. Brasília, DF: Presidência da República, 2016.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

BRASIL. Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022. Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente [Lei Henry Borel]. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

BRASIL. Lei nº 14.432, de 16 de agosto de 2022. Institui a Campanha Maio Laranja de conscientização e enfrentamento ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

BRASIL. Lei nº 14.826, de 20 de março de 2024. Institui a estratégia de parentalidade positiva e o direito ao brincar como instrumentos de prevenção da violência contra a criança. Brasília, DF: Presidência da República, 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente. Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN): dados de violência interpessoal e autoprovocada. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2024. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br>. Acesso em: 14 ago. 2026.

BRONFENBRENNER, Urie. The ecology of human development: experiments by nature and design. Cambridge, MA: Harvard University Press, 1979.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2026. São Paulo: FBSP, 2026.

INSTITUTO FUTURO É INFÂNCIA SAUDÁVEL (INFINIS); QUAEST. Atitudes e percepções sobre a infância e violência contra crianças e adolescentes. 2. ed. [S. l.]: Infinis; Quaest, 2026.

McLEROY, Kenneth R. et al. An ecological perspective on health promotion programs. Health Education Quarterly, v. 15, n. 4, p. 351-377, 1988.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 17, n. 3, p. 621-626, mar. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>. Acesso em: 26 ago. 2026.

OBSERVATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (EpiRio). Dados sobre violências ocorridas contra a criança no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Saúde, 2025. Disponível em: <https://epirio.svs.rio.br>. Acesso em: 2 set. 2026.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). Corporal punishment and health. Genebra: OMS, 2025. Disponível em: <https://www.who.int/news-room/fact-sheets/detail/corporal-punishment-and-health>. Acesso em: 18 ago. 2026.

PETIT, Vincent. The Behavioural Drivers Model: a conceptual framework for social and behaviour change programming. Nova Iorque: UNICEF, 2019. Disponível em: https://www.unicef.org/mena/media/5586/file/The_Behavioural_Drivers_Model_O.pdf. Acesso em: 27 ago. 2026.

PETIT, Vincent; ZALK, Tamar Naomi. Everybody wants to belong: a practical guide to tackling and leveraging social norms in behaviour change programming. Nova Iorque: UNICEF, 2019. Disponível em: <https://www.unicef.org/mena/reports/everybody-wants-belong>. Acesso em: 28 ago. 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO. Áreas Programáticas de Saúde do município do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: SMS-Rio, 2024. Disponível em: <https://saude.prefeitura.rio>. Acesso em: 3 set. 2026.

SINHORINHO, Silvana Martinho; SOARES, Anna Tereza Miranda Soares de. Disciplina violenta: uma revisão sobre suas causas, consequências e alternativas para a prática pediátrica. Revista de Pediatria SOPERJ, Rio de Janeiro, v. 20, n. 1, p. 10-17, mar. 2020.

UNICEF. O cuidado integral e a parentalidade positiva na primeira infância. Brasília, DF: UNICEF Brasil, 2019.

UNICEF. A statistical profile of violence against children in Latin America and the Caribbean. Cidade do Panamá: UNICEF LACRO, 2022. Disponível em: <https://www.unicef.org/lac/en/reports>. Acesso em: 15 ago. 2026.

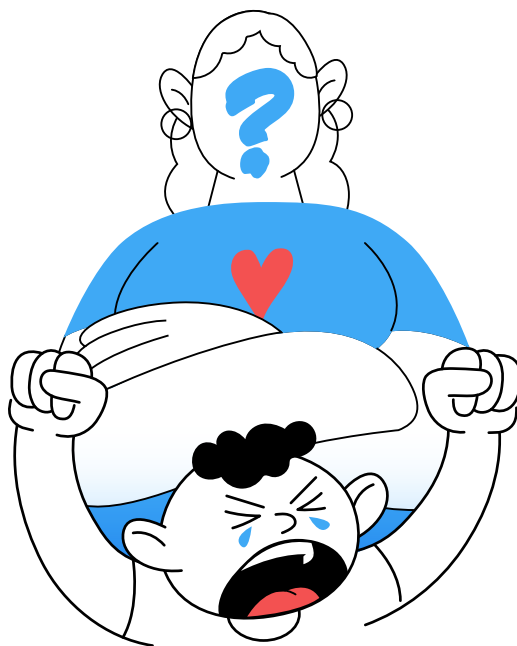
UNICEF. SBC Guidance: Social and Behaviour Change. [S. l.]: UNICEF, [2023]. Disponível em: <https://www.sbcguidance.org/pt>. Acesso em: 25 ago. 2026.

UNICEF. Um rosto familiar: a violência na vida de crianças e adolescentes. Nova Iorque: UNICEF, 2017.

UNICEF. Violent discipline (UNICEF DATA). Nova Iorque: UNICEF, 2024. Disponível em: <https://data.unicef.org/topic/child-protection/violence/violent-discipline>. Acesso em: 13 ago. 2026.

UNICEF BRASIL. Sem apoiar as famílias, Brasil não vai acabar com a violência em casa. Brasília, DF: UNICEF Brasil, 26 jun. 2026. Comunicado de imprensa. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil>. Acesso em: 20 ago. 2026.

Anexo | PERSONAS



Personas: quem são as famílias por trás dos achados

As personas são um instrumento amplamente utilizado nas abordagens de Mudança Social e de Comportamento (SBC) e no design centrado nas pessoas (Human-Centred Design). Uma persona é um personagem fictício, construído a partir de dados reais de pesquisa, que sintetiza em um indivíduo os padrões, as motivações, as barreiras e o contexto de um grupo. Sua função não é estatística, mas empática: dar rosto e voz às pessoas por trás dos números, permitindo que gestores, profissionais e parceiros compreendam não apenas o que um grupo faz, mas por que faz — e o que poderia apoiá-lo a mudar. O UNICEF adota as personas em seus materiais de SBC justamente por essa capacidade de traduzir evidência em compreensão compartilhada, orientando o desenho de estratégias mais próximas da realidade de cada público.

As quatro personas a seguir foram construídas exclusivamente a partir do material coletado neste estudo — as entrevistas e diálogos com mães, pais, cuidadores e familiares nas três cidades. Cada uma reúne, em um personagem, traços que apareceram de forma recorrente nas falas reais; nenhuma corresponde a uma pessoa específica, e essa é justamente uma vantagem ética das personas, que permitem apresentar experiências verdadeiras sem expor a identidade de ninguém. As falas destacadas em cada ficha são reais, extraídas das entrevistas; a frase-síntese que abre cada persona é composta a partir de vários relatos. Mais do que retratos, elas são um convite: para que quem decide e quem atua olhe para essas famílias com compreensão, e não com julgamento — o princípio que atravessa todo este estudo.

“Eu apanhei bastante e não morri. Com meu filho eu evito, converso — mas se tiver que dar uma palmada, dou. Bater é uma coisa, espancar é outra.”

FALA SÍNTESE ILUSTRATIVA
Composta a partir de vários relatos

"Marta"

Mãe de 25 a 35 anos

IDADE

32 anos

VIVE EM

Pavuna, periferia do Rio de Janeiro

FAMÍLIA

Dois filhos (5 e 11); é a principal responsável

TRABALHO

Trabalha fora o dia todo; cuida à noite

SEU DIA

Marta sai cedo para o trabalho e deixa os filhos na escola; é à noite, cansada, que retoma sozinha o cuidado — banho, janta, o dever e a birra na hora de dormir. É nesse fim de dia que a paciência se esgota e os conflitos explodem. A rua não é opção: a violência do entorno mantém as crianças dentro de casa.

COMO PENSA E SENTE

Foi criada no rigor e apanhou — mas não rejeita o castigo por princípio. Acredita que está educando “de forma certa”: evita bater sempre que consegue, prefere conversar ou tirar privilégios, mas considera a palmada legítima quando “precisa”, e distingue com firmeza bater de espancar. Sente a tentação — “às vezes dá vontade de dar uns tapas” — e, quando perde a paciência, muitas vezes se arrepende. É uma mãe no meio-termo do gradiente: a mudança já a toca, mas o castigo físico ainda cabe no seu repertório de educar.

QUEM INFLUENCIA

A avó — sua própria mãe — está sempre por perto e ajuda no cuidado, mas frequentemente “estraga”: desfaz o castigo e chama a criança para si, o que torna a disciplina inconsistente. O pai, quando presente, é mais disciplinador ou ausente. A comunidade observa e julga, e a norma de que criar filho é assunto privado a isola. A escola é uma das poucas referências externas em que confia.

BARREIRAS À MUDANÇA

- Sobrecarga e cansaço: cuida quase sozinha e chega ao limite da paciência.
- Falta de repertório: evita bater, mas nem sempre sabe o que fazer no lugar.
- Castigo físico normalizado: a palmada é vista como legítima, herança da própria criação.
- Violência do território: o medo da rua reforça o controle rígido como proteção.
- Apoio que afrouxa: a avó desfaz a disciplina, tornando-a inconsistente.

FACILITADORES (O QUE JÁ A MOVE)

- O arrependimento após perder a paciência — sinal de desconforto com o próprio ato.
- A prática já existente de alternativas (conversa, tirar privilégios).
- A distinção que ela mesma faz entre “bater” e “espancar” — uma porta para reduzir o físico.
- A confiança na escola e nos profissionais como referências.

O QUE PODERIA APOIÁ-LA

- Repertório prático para os momentos de conflito e cansaço — “o que fazer no lugar”.
- Apoio ao manejo emocional no fim do dia, quando a paciência se esgota.
- Alívio da sobrecarga: corresponsabilidade do parceiro e serviços de primeira infância.
- Mensagens que partam do que ela já faz de positivo, sem culpá-la nem rotulá-la.

“Às vezes dá vontade de bater, mas eu não bato não — dou só um grito. Eu nunca fui a favor de bater. Mas quando ela não obedece, eu não sei o que fazer.”

FALA SÍNTESE ILUSTRATIVA
Composta a partir de vários relatos

"Bia"

Mãe de 18 a 20 anos

IDADE

19 anos

VIVE EM

Periferias urbanas
— Rio de Janeiro,
Recife e Manaus

FAMÍLIA

Um filho pequeno;
mora com a própria mãe

ROTINA

Concilia cuidado com
estudo ou primeiro
emprego

SEU DIA

Bia teve o filho muito cedo e ainda mora com a própria mãe, que divide (e às vezes assume) o cuidado do neto. Entre o bebê, o estudo interrompido ou o primeiro emprego, ela está aprendendo a ser mãe sem manual e sem folga. É a primeira vez que cuida de alguém, e sente o peso disso sozinha.

COMO PENSA E SENTE

É a que tem o desejo de mudança mais vivo: viveu de perto a violência da própria criação e não quer repeti-la. Diz que “nunca foi a favor de bater” e tenta conversar ou dar um grito no lugar. Mas falta repertório: quando o filho não obedece e a paciência acaba, ela não sabe o que fazer — e recua para o grito, ou para um tapa “de leve”, e depois se sente mal. A intenção está lá; os meios, não.

QUEM INFLUENCIA

A mãe dela é a figura central — ajuda, mas também “toma parte”: intervém na correção, chama a criança para si (“vem com a vovó”), e a posição da jovem fica sobreposta. Às vezes Bia quase delega a criação — “agora eu não educo, quando ela crescer, aí sim”. O pai da criança costuma ser pouco presente. Ela ainda busca seu lugar como mãe dentro da própria casa.

BARREIRAS À MUDANÇA

- Falta de repertório: quer não bater, mas não sabe o que fazer quando a birra escala.
- Posição frágil: sua criação é constantemente sobreposta pela mãe/sogra.
- Pouca autonomia: jovem, dependente da família, ainda insegura no papel de mãe.
- Isolamento: cuida praticamente sozinha, com o pai da criança ausente.

FACILITADORES (O QUE JÁ A MOVE)

- A convicção viva de “não querer repetir” o que viveu — a motivação mais forte de todas as personas.
- A rejeição explícita ao bater como princípio (“nunca fui a favor”).
- A juventude e a abertura: é a mais receptiva a aprender formas novas de educar.
- A proximidade com a escola e o desejo declarado de “aprender como criar”.

O QUE PODERIA APOIÁ-LA

- Repertório concreto e simples para os momentos de conflito — o elo que falta entre a intenção e a prática.
- Apoio ao seu lugar de mãe, para que sua posição não seja anulada pela avó.
- Rede de apoio e serviços de primeira infância que reduzam o isolamento.
- Canais e linguagem próximos dela (redes sociais, pares) — ela pede para aprender.

“Eu apanhei muito na minha vida e cheguei à conclusão de que pancada não ensina. Hoje eu não bato: boto de castigo, converso. Cuido do meu neto para a mãe dele poder trabalhar.”

FALA SÍNTESE ILUSTRATIVA
Composta a partir de vários relatos

"Dona Lúcia"

Avó cuidadora

IDADE

58 anos

VIVE EM

Pavuna, periferia do Rio de Janeiro

PAPEL

Cria o neto de 4 anos em tempo integral

HISTÓRIA

Foi mãe cedo; hoje é a matriarca da casa

SEU DIA

Dona Lúcia assumiu a criação do neto porque a mãe dele trabalha o dia inteiro — “eu tomo conta para elas trabalharem”. O dia é dela: fica com o neto enquanto a mãe trabalha — cuida, alimenta, brinca, põe para dormir. É a base que sustenta o cuidado da família, e sabe disso; carrega esse peso com afeto, mas também com cansaço de quem já criou os próprios filhos e agora cria de novo.

COMO PENSA E SENTE

Foi criada no rigor e apanhou muito — e é dessa experiência que tirou sua convicção: “pancada não ensina”. Hoje rejeita o bater e migrou para o castigo sem violência — “não bato, boto de castigo, converso”. Vê o controle como forma de proteger o neto do que há na rua. Guarda a firmeza da sua geração, mas voltada agora para a conversa e o limite, não para a palmada.

SEU LUGAR NA FAMÍLIA

É a autoridade afetiva da casa. Ajuda a mãe, mas também a contraria: quando a mãe põe de castigo, ela às vezes “passa a mão” e acolhe a criança, o que abranda a disciplina. Não por defender o castigo — ao contrário —, mas porque, como avó, se sente no direito de amparar. É querida e ouvida pela vizinhança, e sua palavra pesa na comunidade.

BARREIRAS À MUDANÇA

- A sobrecarga de criar um neto em tempo integral, sozinha, na idade em que já criou os filhos.
- O hábito de amparar a criança contra a disciplina da mãe, que torna os limites inconsistentes.
- A herança do rigor: mesmo crítica do bater, guarda a ideia de que “firmeza” é indispensável.
- A violência do território, que a leva a ver o controle rígido como proteção

FACILITADORES (O QUE JÁ A MOVE)

- A virada que ela própria viveu: apanhou, mas concluiu que “pancada não ensina”.
- A prática já consolidada do castigo sem violência (conversa, limite, privação).
- Sua legitimidade na família e na vizinhança — pode ser voz de mudança, não só guardiã.
- O amor pelo neto e o desejo de poupá-lo do que ela viveu.

O QUE PODERIA APOIÁ-LA

- Reconhecê-la como aliada e multiplicadora, não como obstáculo — ela já critica o castigo.
- Apoio para alinhar-se com a mãe, para que o afeto não desfaça a disciplina.
- Alívio da sobrecarga de quem cria netos: rede e serviços de primeira infância.
- Mensagens que valorizem a experiência e a posição das avós como referência positiva.

“Se eu trabalho muito, eu não sou uma pessoa presente. Na minha infância tive uma criação dura, e essa não é a criação que eu quero dar para o meu filho.”

FALA SÍNTESE ILUSTRATIVA
Composta a partir de vários relatos

"Robson"

Pai de 25 a 35 anos

IDADE

29 anos

VIVE EM

Periferias urbanas — sobretudo Recife e Manaus, também Rio

FAMÍLIA

Um ou dois filhos; a mãe é a principal cuidadora

TRABALHO

Trabalha longas jornadas; é o principal provedor

SEU DIA

Robson sai cedo e volta tarde — trabalha longas jornadas, às vezes em turnos, e passa pouco tempo acordado com o filho durante a semana. Vê-se, antes de tudo, como o provedor: garantir o sustento é, para ele, a forma principal de cuidar. Reconhece que a presença no dia a dia é curta e que é a mãe quem sustenta o cuidado cotidiano.

COMO PENSA E SENTE

Foi criado na dureza e apanhou quando menino — e foi disso que tirou a decisão de fazer diferente: “essa não é a criação que eu quero dar para o meu filho”. Prefere conversar a bater, embora ainda pense que uma palmada “de vez em quando” não faz mal. No fundo, acredita que o seu papel é ser o guardião do respeito e do limite em casa — e teme que, sem essa firmeza, o filho se perca para a rua.

SEU LUGAR NA FAMÍLIA

Sua presença se concentra no momento de disciplinar: é chamado quando é preciso “impor respeito”, mais do que para o cuidado do dia a dia. Gostaria de estar mais perto — lamenta a distância que o trabalho impõe —, mas a divisão de papéis em casa e a jornada o mantêm à margem da rotina. A figura paterna do respeito convive, nele, com o desejo de ser um pai mais presente. E há um limite que ele não costuma questionar: cuidar, para ele, é sobretudo tarefa da mãe. Enquanto trabalha o dia inteiro, é ela quem assume a rotina — e isso lhe parece natural, não uma divisão a rever. Ele não se enxerga como corresponsável por aliviar a sobrecarga dela; entende que já cumpre o seu papel ao prover e ao manter o respeito em casa.

BARREIRAS À MUDANÇA

- A norma de gênero que o exime do cuidado: cuidar é visto como “coisa de mulher”, e ele não se percebe como corresponsável — a jornada de trabalho reforça esse lugar de provedor.
- A associação entre ser pai, disciplina e respeito — o limite como principal forma de vínculo.
- A herança do rigor: parte ainda vê a palmada como recurso legítimo de correção.
- O medo do território: a insegurança reforça a ideia de que “controlar é proteger”.

FACILITADORES (O QUE JÁ A MOVE)

- A reflexão sobre a própria criação dura, que já o move a não querer repeti-la.
- O desejo declarado de ser um pai mais presente e próximo.
- A conversa como alternativa ao bater, que ele já busca praticar.
- O afeto e o senso de responsabilidade pelo futuro do filho como motor de mudança.

O QUE PODERIA APOIÁ-LA

- Convocar a corresponsabilidade no cuidado: mostrar que cuidar — e não só prover ou disciplinar — é parte de ser pai, e que dividir a rotina alivia a sobrecarga da mãe.
- Referências de paternidade presente e não violenta com as quais ele se identifique.
- Repertório para exercer parentalidade sem recorrer ao castigo físico.
- Alcançá-lo onde ele está — pelo trabalho, pelo esporte, por pares —, dado o pouco tempo em casa.